



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXV – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3025 – PALMAS, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

PRESIDÊNCIA	1
1ª CÂMARA CÍVEL.....	4
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	12
RECURSOS CONSTITUCIONAIS	13
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	14

PRESIDÊNCIA

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 08/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, **resolve exonerar** a pedido e a partir de 7 de janeiro de 2013, **Cristiane de Freitas**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico de 1ª Instância**.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Desembargador LUIZ GADOTTI
Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 09/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, **resolve nomear**, a pedido do Juiz José Roberto Ferreira Ribeiro, **MARCUS MARTINS DOS SANTOS DE SÁ**, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico de 1ª Instância**, na Comarca de 1ª Entrância de Arixá do Tocantins, a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Desembargador LUIZ GADOTTI
Presidente em exercício

Portarias

PORTARIA Nº 24/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 19, 20 e 22, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário, que nas datas assinaladas cumpriram todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único da presente Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Desembargador LUIZ GADOTTI
Presidente em exercício

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 24/2013-GAPRE

DEZEMBRO 2012							
Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Promoção
			Class e	Padrão	Class e	Padrão	
260849	ALINE GONÇALVES FRANÇA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	A	5	B	6	1/12/2012
261552	DIMAS MARQUES SILVA PARRIÃO	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	A	5	B	6	16/12/2012
261846	MARCIA MESQUITA VIEIRA	Analista Técnico	A	5	B	6	16/12/2012
261748	TARCYES HENKELL CARNEIRO ASSUNÇÃO	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	A	5	B	6	2/12/2012
258437	VERA MAGALHÃES DA SILVA ROCHA	Analista Judiciário	A	5	B	6	6/12/2012

PORTARIA Nº 25/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos artigos 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário, que nas datas assinaladas cumpriram todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único da presente Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Desembargador LUIZ GADOTTI
Presidente em exercício

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 25/2013-GAPRE

DEZEMBRO 2012							
Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Progressão
			Class e	Padrão	Class e	Padrão	

18524 3	ACACIO LOPES LIMA	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	11	C	12	1/12/2012
15406 2	ANDREHAN ASSUNCAO PAULA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	8	B	9	2/12/2012
24943 8	BETHANIA ALVES BEZERRA COSTA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	6	B	7	14/12/2012
14246 4	CARLONETE GOIS DE ABREU	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	14	C	15	2/12/2012
46163	CELIA REGINA OLIVEIRA SALES BARBOSA	Escrivão Judicial	C	14	C	15	9/12/2012
14256 2	CRISTIANO RODRIGUES DE AQUINO	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	14	C	15	2/12/2012
10078 0	DOMINGAS GUALDINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Escrivão Judicial	C	14	C	15	2/12/2012
14275 8	EDILSON MAGALHAES CHAGAS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	14	C	15	2/12/2012
14266 0	EDIME ROSAL CAMPELO MARTINS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	14	C	15	2/12/2012
23107 4	EUGENIO DE SENA FERREIRA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	15/12/2012
23095 9	EUVALDO PIMENTEL DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	15/12/2012
19084 2	FRANCISCA MARIA DE MOURA GONCALVES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	5/12/2012
27852 7	GILVANIA MARIA FERREIRA ROZAL	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	4	A	5	15/12/2012
14285 6	IVONETE MARIA SILVA MONTELO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	14	C	15	2/12/2012
27862 5	JACIRA APARECIDA BATISTA SANTOS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	4	A	5	18/12/2012
23246 3	JANIVALDO RIBEIRO NUNES	Escrivão Judicial	B	7	B	8	15/12/2012
20486 1	JHONNE ARAUJO MIRANDA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	9	B	10	12/12/2012
24983 0	KELIANE ALMEIDA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	6	B	7	6/12/2012
23136 8	LEANDRO COSTA BORGES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	15/12/2012
23166 2	LIVIA NOGUEIRA RAMOS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	15/12/2012
14027 4	MARCIA REGINA PEREIRA SILVA	Escrivão Judicial	B	8	B	9	16/12/2012
13616 2	MARIA DAS GRAÇAS SOARES	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	9	B	10	10/12/2012
23195 6	MARINETE BARBOSA BELE	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	15/12/2012
28813 1	MIGUEL DA SILVA SA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	3	A	4	7/12/2012
20476 3	ORLANDO BARBOSA DE CARVALHO	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	9	B	10	12/12/2012
18373 9	OSEIAS MENESES COSTA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	7	B	8	15/12/2012
19782 1	RAIMUNDO LOPES TORRES	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	7	B	8	4/12/2012
21815 9	RICARDO GOMES LUSTOSA NOGUEIRA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	8	B	9	19/12/2012
23127 0	ROMILDA BETANIA ALEXANDRE DA SILVA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	15/12/2012
95440	ROSI SOUZA GUIMARAES DA GUARDA VILANOVA	Escrivão Judicial	C	14	C	15	9/12/2012

14346 1	SANDRA OLIVEIRA ALBUQUERQUE	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	14	C	15	9/12/2012
23236 5	SEJANE MONTEIRO DA SILVA NAVES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	15/12/2012
23216 9	TEREZA CRISTINA PEREIRA DE ABREU MORENO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	15/12/2012
14295 4	VALTER GOMES DE ARAUJO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	14	C	15	2/12/2012
23226 7	WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	15/12/2012
15255 8	WEVERTON JOSE FRANCA DE MORAES	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	C	12	C	13	18/12/2012

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº. 02/2013

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 2ª (segunda) Sessão ordinária de Julgamento, **aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2013, quarta feira a partir das 14:00 horas**, ou nas Sessões posteriores, os seguintes Processos:

1)=AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 5003280-81.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO – PRIORIDADE NO ATENDIMENTO – SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA DE MENOR Nº 2010.0002.1541-2/0 – JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.

AGRAVANTE: O. A.T. E R.M.P.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

AGRAVADO: I. DA S. E S.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto

Juiz Agenor Alexandre

Juíza Adelina Gurak

RELATOR

VOGAL

VOGAL

2)=AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 5002539-07.2012.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS E PEDIDO DE LIMINAR Nº 5000270-53.2012.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS –TO.

AGRAVANTE: GERALDINO PEREIRA SAMPAIO.

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A.

ADVOGADO: CELSO MARCON E OUTROS.

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Eurípedes Lamounier

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto

Juiz Agenor Alexandre

Juíza Adelina Gurak

RELATOR

IMPEDIMENTO

VOGAL

VOGAL

3)=AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 5002150-22.2012.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS E PEDIDO DE LIMINAR Nº 5006013-78.2011.827.2729 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS –TO.

AGRAVANTE : FRANCISCO ASSIS CARVALHO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO : BANCO AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO: CELSO MARCON.

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Eurípedes Lamounier
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto
Juiz Agenor Alexandre

RELATOR
VOGAL
VOGAL

4)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 5002564-20.2012.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS E PEDIDO DE LIMINAR Nº 5004775-24.2011.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS –TO.

AGRAVANTE : ANTÔNIO SANTANA GOMES.

ADVOGADO : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A.

ADVOGADO: CELSO MARCON.

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Eurípedes Lamounier
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto
Juiz Agenor Alexandre
Juíza Adelina Gurak

RELATOR
IMPEDIMENTO
VOGAL
VOGAL

5)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 5001041-07.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE MORA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5000767-76.2011.404.2729 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS –TO.

AGRAVANTE: MARCELO DIAS DOS SANTOS.

ADVOGADO: ARTHUR TERUO ARAKAKI.

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO: FRANCISCO OLIVEIRA THOMPSON FLORES E OUTROS.

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto
Juiz Agenor Alexandre
Juíza Adelina Gurak

RELATOR
VOGAL
VOGAL

6)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 5001492-95.2012.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 2010.0004.7722-0/0 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI –TO.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE BANCO FINASA BMC S/A).

ADVOGADOS: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO E CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA E OUTROS.

AGRAVADO: ERASMO DA SILVA JOVEM.

ADVOGADO: PRISCILA COSTA MARTINS.

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto
Juiz Agenor Alexandre
Juíza Adelina Gurak

RELATOR
VOGAL
VOGAL

7)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 5001941-87.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 2009.0003.8558-6 – 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS - TO.

AGRAVANTE: SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ LTDA.

ADVOGADOS: SILSON PEREIRA AMORIM, CHRISTIAN ZINI AMORIM E OUTROS.

AGRAVADO: SOCIEDADE PARANAENSE DE PARTICIPAÇÃO LTDA.

ADVOGADO: ITAYGUARA NAIFF, KLLÉCIA KALHIANE MOTA COSTA E OUTROS.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak
Juíza Célia Regina Regis
Juiz Eurípedes Lamounier

RELATORA
VOGAL
VOGAL

8)=REEXAME NECESSÁRIO Nº. 5003646-86.2012.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO - TO.

REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 2010.0010.7809-1/0 – ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO / TO.

IMPETRANTE: EDIVAN MOREIRA DA SILVA-ME.

ADVOGADO: THUCYDIDES OLIVEIRA DE QUEIROZ.

IMPETRADO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERE FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak

Juíza Célia Regina Regis

Juiz Eurípedes Lamounier

RELATORA**VOGAL****VOGAL****9)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5005983-48.2012.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO - PRIORIDADE NO ATENDIMENTO – SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: ATO INFRACIONAL Nº 2011.0011.51475/0 – ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARA DE TOCANTINÓPOLIS – TO.

APELANTES: ADOLESCENTES.

DEFENSORA PÚBLICA: ADIR PEREIRA SOBRINHO.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Eurípedes Lamounier

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto

Juiz Agenor Alexandre

RELATOR**VOGAL****VOGAL****10)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5001456-87.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO – SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS -TO.

REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL Nº 2009.0005.7497-4/0 – 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE PALMAS – TO.

APELANTE : J. F. V.

ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES E OUTRA.

APELADA : M. DE F. P. S.

ADVOGADO : POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO E ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Eurípedes Lamounier

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto

Juiz Agenor Alexandre

RELATOR**REVISOR****VOGAL****11)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5001838-46.2012.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.**

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS – TO.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO C/C RESSARCIMENTO POR PERDAS E DANOS Nº 2010.0003.5020-4/0 – ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS – TO.

APELANTE: CIA. DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS.

ADVOGADOS: LETÍCIA BITTENCOURT, WALTER OHOFUGI JÚNIOR E OUTROS.

APELADO: JOAQUIM PEREIRA DA CRUZ.

ADVOGADO: MARCELLO RESENDE QUEIROZ SANTOS.

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Eurípedes Lamounier

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto

Juiz Agenor Alexandre

RELATOR**REVISOR****VOGAL****12)=APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 5002351-48.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS – TO.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA C/ PEDIDO DE LIMINAR Nº 2011.0001.0208-0/0 – ÚNICA VARA DA COMARCA DE GOIATINS – TO.

APELANTE : DARLAN SANTOS DE OLIVEIRA.

ADVOGADO : FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA.

APELADO : MUNICÍPIO DE GOIATINS – TO E SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS.

ADVOGADOS : DANIEL DOS SANTOS BORGES E JOÃO BEUTER JÚNIOR.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Eurípedes Lamounier

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto

Juiz Agenor Alexandre

RELATOR

VOGAL

VOGAL

13)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5000904-88.2012.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2010.0006.9415-9/0 – 1ª VARA DE FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO.

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES E OUTRA.

APELADA: ORMEZINA MARIA SANTOS.

ADVOGADO: FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Bernadino Luz

Juíza Adelina Gurak

Juíza Célia Regina Regis

RELATOR

REVISORA

VOGAL

14)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5001683-43.2012.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 2009.0007.6895-7/0 – 1ª VARA DE FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO.

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES E OUTRA.

APELADO: JEAN CARLOS GRIGÓRIO DA SILVA.

ADVOGADOS: ORLANDO DIAS DE ARRUDA, RICARDO FERREIRA DE REZENDE E OUTRO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Bernadino Luz

Juíza Adelina Gurak

Juíza Célia Regina Regis

RELATOR

REVISORA

VOGAL

15)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5001792-91.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – TO.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO Nº 558/02 - 3ª VARA DE FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS – TO.

APELANTE: MOISÉS NOGUEIRA AVELINO.

ADVOGADO: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR.

1ª APELADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: ENIR BRAGA, ANGELINO MADEIRA E OUTROS.

2ª APELADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: ALBERTO SEVILHA.

PROCURADO DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Bernardino Luz

Juíza Adelina Gurak

Juíza Célia Regina Regis

Juiz Eurípedes Lamounier

RELATOR

IMPEDIMENTO

REVISORA

VOGAL

16)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5000263-03.2012.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2009.0012.5128-1/0 – 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS - TO.
APELANTE: TOCANTINS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E OUTROS.
APELADO: BRADESCO CIA DE SEGUROS AUTO/RE.
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Bernadino Luz
Juíza Adelina Gurak
Juíza Célia Regina Regis

RELATOR
REVISORA
VOGAL

17)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5002789-40.2012.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2008.0007.9993-5/0 – ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO.

1ºAPELANTE : CLEITON LIRA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO : GUSTAVO SILVA STARK RESENDE E OUTROS.

1ºAPELADO : COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL.

ADVOGADO : GUILHERME CAMPOS COELHO, JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA.

2ºAPELANTE : COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL.

ADVOGADO : GUILHERME CAMPOS COELHO, JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA.

2ºAPELADO : CLEITON LIRA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO : GUSTAVO SILVA STARK RESENDE E OUTROS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Bernadino Luz
Juíza Adelina Gurak
Juíza Célia Regina Regis

RELATOR
REVISORA
VOGAL

18)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5001055-54.2012.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 2008.0008.1857-3/0 – 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS – TO.

APELANTES: ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO E ESTEVÃO DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO.

ADVOGADO: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURICIO F. D. MORGUETA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Bernardino Luz
Juíza Adelina Gurak
Juíza Célia Regina Regis
Juiz Eurípedes Lamounier

RELATOR
IMPEDIMENTO
REVISORA
VOGAL

19)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5001502-76.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS – TO.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 11713 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS – TO.

APELANTE: MARIA DOS REIS DA SILVA.

ADVOGADO: DALVALAIDES DA SILVA LEITE.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: CARLOS CANROBERT PIRES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Bernadino Luz
Juíza Adelina Gurak
Juíza Célia Regina Regis

RELATOR
REVISORA
VOGAL

20)=APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 5000911-17.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2009.0006.0498-9/0 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

APELANTES: ELVÂNIA CÉZAR DOS SANTOS, ANTÔNIO BONFIM PEREIRA, IRAILDES FERNANDES DOS SANTOS; ANTÔNIA RAIMUNDA SOARES DA FONSECA E ENILDA FREIRE CAVALCANTE DE SOUZA.

ADVOGADO: JOSÉ PEDRO DA SILVA.

APELADO: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

ADVOGADOS : PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

2ª TURMA JULGADORA

Juíza Célia Regina Regis
Juiz Eurípedes Lamounier
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto

RELATORA
VOGAL
VOGAL

21)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5000950-14.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR Nº 2010.0009.9122-6/0 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

ADVOGADO: SUELEN GONÇALVES BIRINO.

APELADO: EDSON MORAIS DE SOUSA.

ADVOGADO: DEARLEY KÜHN E EUNICE FERREIRA DE SOUSA KÜHN.

2ª TURMA JULGADORA

Juíza Célia Regina Regis
Juiz Eurípedes Lamounier
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto

RELATORA
REVISOR
VOGAL

22)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5003037-40.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI – TO.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NOTAS FISCAIS C/C INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO NOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO Nº 2010.0004.4105-6 – 2ª VARA CÍVEL COMARCA DE GURUPI - TO.

APELANTE: BRASIL TELECOM S/A.

ADVOGADO: EURICO DE JESUS TELES NETO, JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E OUTROS.

APELADO: CEMAR TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO: ALDECIMAR ESPERANDIO.

2ª TURMA JULGADORA

Juíza Célia Regina Regis
Juiz Eurípedes Lamounier
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto

RELATORA
REVISOR
VOGAL

23)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5003300-72.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI – TO.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PERDAS E DANOS MORAIS Nº 2009.0009.3532-2 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI - TO.

APELANTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADOS: CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA, JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E OUTROS.

APELADO: SILMARA REJANE MILHOMEM BEZERRA.

ADVOGADO: LYSIA MOREIRA SILVA FONSECA.

2ª TURMA JULGADORA

Juíza Célia Regina Regis
Juiz Eurípedes Lamounier
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto

RELATORA
REVISOR
VOGAL

24)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5000779-57.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM : COMARCA DE WANDERLÂNDIA – TO.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO E CONDENATÓRIA EM OBRIGAÇÃO DE FAZER, C/C NÃO FAZER Nº 2007.0007.7268-0/0 – VARA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA - TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ.

ADVOGADO: ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROM. JUSTIÇA: SIDNEY FIORI JUNIOR.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

2ª TURMA JULGADORA

Juíza Célia Regina Regis
Juiz Eurípedes Lamounier
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto

RELATORA
REVISOR
VOGAL

25)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5002359-25.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 2004.0001.0566-3/0 – 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS - TO.

APELANTE: JOSÉ ALVES DA SILVA.

ADVOGADOS: SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO E JUAREZ RIGOL DA SILVA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO: PAULO AFONSO DE SOUZA, CIRO ESTRELA NETO, HÉLIO BRASILEIRO FILHO E OUTROS.

2ª TURMA JULGADORA

Juíza Célia Regina Regis
Juiz Eurípedes Lamounier
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto

RELATORA
REVISOR
VOGAL

26)=APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 5002859-91.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA – TO.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 2009.0010.3422-1/0 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAGUATINGA/TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA/TO.

PROCURADORES: ERICK DE ALMEIDA AZZI E SUELEN LOBO CASTRO.

APELADO: FLÁVIA VIANA AGUIAR QUEIROZ.

ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto
Juiz Agenor Alexandre
Juíza Adelina Gurak

RELATOR
VOGAL
VOGAL

27)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5002649-40.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL 2006.0006.8098-2 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.

APELANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: MARCO PAIVA OLIVEIRA.

APELADO : NOVAZZI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO : DANIEL ALMEIDA VAZ.

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto
Desembargador Bernardino Luz
Juíza Adelina Gurak

RELATOR
REVISOR
VOGAL

28)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5002590-52.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C/C TUTELA ANTECIPADA Nº 2009.0012.7118-5/0 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.

APELANTE: FRANCISCO AIRES DE JESUS SANTOS.

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO. .

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

PROCURADORES : RONAN PINHO NUNES GARCIA E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto
Desembargador Bernardino Luz
Juíza Adelina Gurak

RELATOR
REVISOR
VOGAL

29)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5003206-27.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.

REFERENTE: INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2009.0003.0702-0/0 - JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA / TO.

APELANTE: ELIZÂNGELA DO CARMO PEREIRA.

ADVOGADO : ALEXANDRE GARCIA MARQUES E OUTROS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: SIDNEY FIORI JÚNIOR E OUTROS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto
Desembargador Bernardino Luz
Juíza Adelina Gurak

RELATOR
REVISOR
VOGAL

30)=APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 5001579-85.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS – TO.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2010.0002.1334-7/0 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO.

APELANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR.

APELADO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto
Juiz Agenor Alexandre
Juíza Adelina Gurak

RELATOR
VOGAL
VOGAL

31)=APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 5003171-67.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA – TO.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA C/C PEDIDO DE LIMINAR Nº 2011.0003.8969-9 - VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA / TO.

APELANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA.

APELADA : TEIXEIRA E REIS COMERCIAL ALHO LTDA.

ADVOGADO : LIANDRO DOS SANTOS TAVARES E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak
Juíza Célia Regina Regis
Juiz Eurípedes Lamounier

RELATORA
VOGAL
VOGAL

32)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5000822-91.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM : COMARCA DE ITACAJÁ – TO.

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS Nº 2008.0010.1997-6/0 – ÚNICA VARA DA COMARCA DE ITACAJÁ-TO.

APELANTE: LUIZ TEIXEIRA DE BRITO.

ADVOGADAS: IDÊ REGINA DE PAULA E GISELE DE PAULA PROENÇA.

APELADOS: DIVINO PEREIRA DE ANDRADE E GOIANDIRA ARAÚJO NOLETO.

ADVOGADOS: LÍLIAN ABI-JAUDI BRANDÃO E OUTROS.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak
Juíza Célia Regina Regis
Juiz Eurípedes Lamounier

RELATORA
REVISORA
VOGAL

33)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5002323-80.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA – TO.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 332/04 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA-TO.

APELANTE: RONAN ALBINO DA SILVA.

ADVOGADO: PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR.

APELADA: MARIA ROSA DE ARAÚJO

ADVOGADO: JAIR DE ALCÂNTARA PANIAGO E OUTROS.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak

Juíza Célia Regina Regis

Juiz Eurípedes Lamounier

RELATORA**REVISORA****VOGAL****34)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5002264-92.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REVISIONAL DE CONTRATO Nº 2009.0009.9299-7/0 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: PALMAS PIONEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA E HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO: ANSELMO FRANCISCO DA SILVA E OUTROS.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak

Juíza Célia Regina Regis

Juiz Eurípedes Lamounier

RELATORA**REVISORA****VOGAL****35)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5002261-40.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL Nº 2009.0009.9301-2/0 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: PALMAS PIONEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA E HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO. .

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO: ANSELMO FRANCISCO DA SILVA E OUTROS..

1ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak

Juíza Célia Regina Regis

Juiz Eurípedes Lamounier

RELATORA**REVISORA****VOGAL****36)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5007629-93.2012.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 2008.0001.6171-0 – 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: BRASIL TELECOM S/A.

ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM, FÁBIO DE CASTRO SOUZA E OUTROS.

APELADO: JOÃO BATISTA ARAÚJO ALBERNAZ.

ADVOGADO: ROBERTO LACERDA CORREIA E OUTROS.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak

Juíza Célia Regina Regis

Juiz Eurípedes Lamounier

RELATORA**REVISORA****VOGAL****1ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Edital de Intimação com prazo de 15 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

HABEAS CORPUS Nº 5006641-72.2012.827.0000PACIENTE: **RAIMUNDO BELARMINO RIBEIRO**

IMPETRADO: JUÍZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz **GILSON COELHO VALADARES** – Relator em substituição, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este meio **MANDA INTIMAR O Paciente**, abaixo identificado, para o disposto. **OBJETO: INTIMAR** o Paciente **RAIMUNDO BELARMINO RIBEIRO**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 15/8/1958, portador do Rg nº 454.697 SSP/GO, filho de José de Castro Ribeiro e de Dermecina Belamina Ribeiro, natural de Nazaré/TO, residente e domiciliado na Avenida Costa Nogueira, nº 101, centro, Santa Terezinha do Tocantins/TO, em cumprimento ao despacho a seguir transcrito: “Ante o teor da certidão constante no Evento 09, dos Autos nº 5000916-30.2012.827.2740, informando que o ora paciente se encontra em local incerto e não sabido, e para se evitar eventual alegação de nulidade, determino seja o paciente intimado por edital da decisão constante no Evento 12. Transcorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos. Palmas –TO, 17 de dezembro de 2012. Juiz **GILSON COELHO VALADARES** Relator em substituição”. **SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas – TO, aos 9 dias do mês de janeiro de 2013. **WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA**. Secretário da 1ª Câmara Criminal.

RECURSOS CONSTITUCIONAISSECRETÁRIO: **PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA****Intimação às Partes****RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO Nº. 8311 (08/0069139-3)**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS
REFERENTE : (AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº.9053-7/08, DA 5ª VARA CÍVEL)
RECORRENTE : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA DE SÃO PAULO-CELSP
ADVOGADOS : ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ – **OAB/TO 795** E JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM – **OAB/TO 790** E OUTROS
RECORRIDO : BRUNO RIORDAN DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : GLAUTON ALMEIDA ROLIM – **OAB/TO 3275**, ATAUL CORRÊA GUIMARÃES – **OAB/TO 1235**
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO – PRESIDENTE

Em face da interposição do **Recurso Especial**, de fls. 216/230 e em obediência ao artigo 542, do CPC, fica **INTIMADA** a parte recorrida para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto, no prazo legal. **SECRETARIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO**, 10 de janeiro de 2013. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário de Recursos Constitucionais.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO Nº. 11569 (10/0087152-2)

ORIGEM : COMARCA DE PIUM
REFERENTE : (AÇÃO DE COBRANÇA Nº.57053-7/09 DA ÚNICA VARA)
RECORRENTE : PECÚLIO RESERVA DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADOS : LEANDRO FINELLI – **OAB/TO 2135-B** E OUTROS
RECORRIDO : PEDRO DE ALCÂNTARA NUNES VILANOVA
ADVOGADOS : MARCELO MÁRCIO DA SILVA – **OAB/TO 3885-B**
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO – PRESIDENTE

Em face da interposição do **Recurso Especial**, de fls. 277/314 e em obediência ao artigo 542, do CPC, fica **INTIMADA** a parte recorrida para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto, no prazo legal. **SECRETARIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO**, 10 de janeiro de 2013. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário de Recursos Constitucionais.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO Nº. 12245 (10/000089734-3)

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI
REFERENTE : (AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº.6743/01 DA 2ª VARA CÍVEL)
RECORRENTE : DALVA JESUS DE ARAÚJO COSTA, JOSÉ INÁCIO COSTA SOEIRO E CLÁUDIA NANCY ARAÚJO COSTA
ADVOGADOS : HAVANE MAIA PINHEIRO – **OAB/TO 2123**, HAINER MAIA PINHEIRO – **OAB/TO 2929** E OUTROS
RECORRIDOS : TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADOS : CARLOS AUGUSTO DE SOUSA PINHEIRO – **OAB/TO 1340** E OUTROS
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO – PRESIDENTE

Em face da interposição do **Recurso Especial**, de fls. 443/459 e em obediência ao artigo 542, do CPC, fica **INTIMADA** a parte recorrida para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto, no prazo legal. **SECRETARIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO**, 09 de janeiro de 2013. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário de Recursos Constitucionais.

Republicação

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO Nº. 11709(10/0087822-5)

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 36631-3/07 DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
RECORRENTE : MUNICIPIO DE PALMAS
PROC.MUNICIPIO : ANTÔNIO LUIZ COELHO – **OAB/TO 06-B**; AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JÚNIOR – **OAB/TO 2341** e outros
RECORRIDA : ANA MARIA ASCENÇÃO SEGURA PILATI
ADVOGADOS : VINÍCIUS COELHO CRUZ – **OAB/TO 1654** E VALDIRAM CASSIMIRO DA ROCHA SILVA – **OAB/TO 1871**
RELATORA : Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000110-38.2010.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO**, **09 de janeiro de 2013**. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário de Recursos Constitucionais.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2008.0010.0303-4 - APOSENTADORIA

Requerente: ODARLEY SOUSA DO NASCIMENTO

Rep. Jurídico: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB TO 3.685-B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO: “[...] Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19/02/2013, às 14h30 min. [...]”

PROCESSO Nº: 2009.0001.0768-3 - REIVINDICATÓRIA

Requerente: NEIRIVONY JOSÉ DE CERQUEIRA SOUSA

Rep. Jurídico: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB TO 3.685-B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO: “[...] Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19/02/2013, às 15h40 min. [...]”

PROCESSO Nº: 2009.0006.6352-7 - REIVINDICATÓRIA

Requerente: CLEIBIANE PEREIRA DOS SANTOS

Rep. Jurídico: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB TO 3.685-B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO: “[...] Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19/02/2013, às 09h30 min. [...]”

PROCESSO Nº: 2012.0001.2156-2 - REIVINDICATÓRIA

Requerente: ANDERSON VALADARES DE SOUSA

Rep. Jurídico: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB TO 3.685-B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO: “[...] Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19/02/2013, às 16h40 min. [...]”

PROCESSO Nº: 2008.0006.5157-1 - APOSENTADORIA

Requerente: ARIIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

Rep. Jurídico: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB TO 3.685-B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO: “[...] Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19/02/2013, às 16 horas. [...]”

PROCESSO Nº: 2008.0005.5433-9 - REIVINDICATÓRIA

Requerente: ROSANIA LOPES DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB TO 3.685-B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO: “[...] Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19/02/2013, às 15 horas. [...]”

PROCESSO Nº: 2011.0000.7794-8 - APOSENTADORIA

Requerente: JOÃO ALVES DE AGUIAR

Rep. Jurídico: MARCOS PAULO FAVARO OAB TO 4.128 A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO: “[...] Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19/02/2013, às 14 horas. [...]”

PROCESSO Nº: 2009.0012.0665-0 - APOSENTADORIA

Requerente: FRANCISCO CLETO DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico: MARCOS PAULO FAVARO OAB TO 4.128 A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO: “[...] Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19/02/2013, às 09 horas. [...]”

PROCESSO Nº: 2011.0000.7797-2 - APOSENTADORIA

Requerente: ELENI RIBEIRO MEDRADO

Rep. Jurídico: MARCOS PAULO FAVARO OAB TO 4.128 A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO: “[...] Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19/02/2013, às 16h20 min. [...]”

PROCESSO Nº: 2010.0009.8076-3 - APOSENTADORIA

Requerente: FLORACI EVANGELISTA VARANDA DE MENEZES

Rep. Jurídico: MARCOS PAULO FAVARO OAB TO 4.128 A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO: “[...] Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19/02/2013, às 14h45 min. [...]”

ALVORADA
Serventia Cível e Família

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUSENTE(reproduzido de dois em dois meses durante um ano)

Autos nº 2010.0002.8242-0 Ação: Declaratória de ausência c/c Pedido de Alvará

Requerente: Regina Pereira de Jesus

Advogada: Dra. Monica Prudente Cançado – Defensora Publica

Ausente: Celso Pereira de Jesus

INTIMAÇÃO do ausente **CELSO PEREIRA DE JESUS**, brasileiro, divorciado, nascido aos 28 de julho de 1949, filho de Geraldo Pereira de Jesus e Florentina Araujo Guedes, demais qualificação pessoal ignorada ou desconhecida residente atualmente em lugar incerto e não sabido para tomar conhecimento da arrecadação junto ao seguro DPVAT, na importância de R\$ 2.555,09 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), neste ato chamando o ausente a entrar na posse de seus bens (art.1.163 CPC). Intimando-o nos termos do despacho a seguir transcrito: Declaro a ausência de **Pedro Pereira de Jesus**. Considerando que o ausente somente possui como bem a quantia do seguro DPVAT, determino a sua arrecadação, devendo o valor ser depositado judicialmente. Nomeio como curador a requerente **Regina Pereira de Jesus** (art. 1.160 CPC),intime-se a curadora para indicar onde encontra-se o valor do seguro DPVAT.Prazo de 05(cinco) dias publique-se a escrivania editais durante 01(um) ano, reproduzidos de dois em dois meses anunciando a arrecadação e chamando o ausente a entrar na posse de seus bens (art. 1.161 CPC), passado 01(um) ano da publicação do primeiro edital sem que saiba do ausente não tendo comparecendo seu procurador, ou representante poderão os interessados requerer que se abra provisoriamente a sucessão (art. 1.163 CPC). . Alvorada, 04 de outubro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

ARAGUAÇU
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n 2011.0007.5530-0

Ação Monitoria

Requerente Antonio Marques de Souza
Advogado JOVINO ALVES DE SOUZA NETO OAB/TO 4541
Requerido Ivanildes Pereira de Souza
Advogado JAIME SOARES OLIVEIRA OAB/TO 800

DESPACHO de fls. 78, de seguinte teor: Especifiquem as partes, no prazo de dez dias, as provas que pretendem produzir. Designo audiência de conciliação para o dia **02/04/2013, às 9:30 hs.** Intimem-se. Arag 18/outubro/2012 Nelson Rodrigues da Silva – juiz de Direito.

Autos n 2008.0005.9504-3

Ação de Indenização
Requerente Kleber Alves da Silva
Advogado: DR JULIANO GOMES CIRQUEIRA OAB/GO 20502
Requerido Municipio de Araguaçu/TO
Advogado: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA OAB/TO 500

DESPACHO de fls. 74, de seguinte teor: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia **02 de abril de 2013, às 15 horas**, devendo as partes comparecer a audiência acompanhadas de suas testemunhas independentemente de intimação. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.

Autos n 2010.0008.3442-2

Ação de Cobrança
Requerente Editon Gomes Leal
Advogado Iwace Antonio Santana – Defensor Público
Requerido Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A
Advogado JACÓ CARLOS SILVA COLEHO OAB/TO 3678-A

DESPACHO de fls. 142, de seguinte teor: Nomeio os médicos da Junta Médica do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para periciar o autor. Faculto as partes, a indicação de assistentes técnicos e a formulação de quesitos, no prazo de cinco dias. Oficie à junta Médica, para agendamento da perícia. Informada a data, intime-se o autor para comparecimento e remetam-se os autos à junta Médica. Arag 19 de novembro de 2012 Nelson Rodrigues da Silva – juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Referência: Autos n.º 2012.0001.8672-9/0

Ação: Interdição Requerente: José Maria Teles de Araújo

Interditado: Osvaldino Alves de Souza prazo: 10 dias Finalidade: FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença, virem ou dele tiverem conhecimento, que foi proferido sentença nos autos acima mencionados, conforme teor a seguir transcrito: “Diante do exposto, nos termos do artigo 1.767, inciso I, Código Civil, julgo procedente o pedido e decreto a interdição total de Osvaldino Alves de Sousa, nomeando-lhe curador para todos os atos da vida civil, seu cunhado José Maria Teles Araújo, com dispensa de especialização de hipoteca legal, nos termos do artigo 1.190 do Código de Processo Civil, levando em consideração tratar-se de pessoas de reconhecida idoneidade. Transitada em julgado, inscreva a sentença no Registro de Pessoas Naturais e providencie a sua averbação no assento de nascimento da interditado, nos termos dos artigos 92 e 107, § 1º, da Lei n. 6.015/73, publicando-a na imprensa oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 1.184 do Código do Código de Processo Civil, extinguindo –se o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269,I, do referido diploma legal. Lavre-se o termo de curatela, intimando o curador nomeado, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer em cartório e prestar por termo, o compromisso de curadoria. PRIC. Arag. 20/setembro/12. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.”Araguaçu-TO., 21 de novembro de 2012. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.

ARAGUAINA
2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO MONITÓRIA – 2011.0006.2351-9

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
Advogado: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OAB/TO 4.562-A
Requerido: WALBER ORLANDO DE DEUS
Requerido: RENATA ORLANDO DE DEUS
Requerido: BERNARDO SANTOS OLIVEIRA
Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO DA CERTIDÃO de fls. 95. “Certifico em cumprimento ao respeitável mandado da MM. Juíza de Direito de 2ª Vara Cível desta Comarca, que me dirigi ao endereço indicado diversas vezes, (dias: 06, 10, 16, 20, 22, 26 e 29/11/12, em horários

distintos) e deixei proceder a citação dos requeridos: FUTURA DIST. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA e OUTROS, devido não encontrá-los nas várias diligências efetuadas. Em diligências no andar térreo onde funciona uma panificadora e lanchonete denominada “Pão Gostoso”, fui informado pelos os funcionários que, os requeridos não são proprietários do estabelecimento, e residem no primeiro andar, porém, dificilmente são localizados no local, pois, permanecem mais tempo em sua fazenda, que conforme informaram, provavelmente se localiza no município de Paraopebas – PA. Por essa, razão, devolvo para o requerente indicar bens que possam ser arrestados, o referido é verdade e dou fé. Araguaína-TO, 29 de novembro de 2012 JOSÉ ILTON OLIVEIRA PEREIRA OFICIAL DE JUSTIÇA”.(AR)

AÇÃO DE EXECUÇÃO – 2011.0012.6907-7

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
Advogado: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OAB/TO 4.562-A
Requerido: RICARDO FERNADES DA SILVA
Requerido: THALYS ROBERTO DO PRADO PAIXÃO
Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO DA CERTIDÃO de fls. 66. “Certifico eu, Oficial de Justiça ao final assinado, que em cumprimento ao mandado retro, Autos nº 2011.0012.6907-7, diligenciei nesta, e sendo ali na Av. Prefeito João de Sousa Lima, nº 752 – sobreloja, NÃO citei o requerido RICARDO FERNANDES DE SILVA, por ter constatado que o imóvel atualmente está vazio, sem morador; endereço atual não sabido. Assim, em razão do exposto, devolvo o mandado sem o devido cumprimento ao Cartório do feito. O referido é verdade e dou fé. Araguaína-TO, 28 de novembro de 2012. Fábio Luiz Ribeiro Gomes Oficial de Justiça-Avaliador”. (AR)

AÇÃO: DE EXECUÇÃO Nº 2006.0004.6209-8

Exequente: GUILHERME DE SOUSA CARVALHO
Advogados:DR.EDÉSIO DO CARMO PEREIRA OAB-TO 219
Executado: WILLIAM FELICIANO DE SOUZA'
Advogado DR.FABIANO CALDEIRA LIMA OAB-TO 2.493-B

3ºInteressado: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A Advogado: ALINE HENRIQUE ALBERT DANTAS OAB RN Nº 6718 e ANA PATRICIA DE AZEVEDO BORBA OAB-RN 4944 INTIMAÇÃO DO ADVOGADO subscritor da petição fls.41/42. Dras. ALINE HENRIQUE ALBERTO DANTAS OAB/RN N. 6718 E ANA PATRICIA DE AZEVEDO BORBA OAB/RN Nº 4944, sobre o despacho de fl. 134: “CHAMO O FEITO A ORDEM para, DETERMINAR a intimação do credor hipotecário, na pessoa dos subscritores da petição de fls. 41/42 e 117, para no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual, acostando aos autos procuração que lhes outorguem poderes para atuar no presente feito, sob as penas da lei.Após, tendo em vista que já houve manifestação do Exequente quanto ao laudo de avaliação acostado às fls. 126/127, INTIME-SE o Executado e o credor hipotecário para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem quanto ao respectivo laudo, sob pena do silêncio restar caracterizado como anuência do mesmo...”

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/ OU MATERIAIS - 2010.0008.4447-9/0

Requerente: LUCAS MORAIS FREDERICO
Advogados: ROBERTO PEREIRA URBANO – OAB/TO 1440A
Requerido: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ORIONE
Advogados: JOSÉ HILARIO RODRIGUES – OAB/TO 652

INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000011-98.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 09 de janeiro de 2013. – LVAR

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto, respondendo pela 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, com o prazo de 20 (vinte) dias virem, e dele conhecimento tiverem, que se processa por esta escrivania da 2ª Vara Cível a **AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO C/C INDENIZAÇÃO E RECONVENÇÃO** nº 2006.0001.4257-3 em que MARCO CESAR ROSA PEREIRA move em face de DAVID CAMPOS ALVES, por meio deste promova-se a **INTIMAÇÃO** do requerente Reconvindo: SR. MARCO CESAR ROSA PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 344.420.811/15 e RG n. 0458320/5 - SSP – MT, atualmente em lugar não sabido, PARA no prazo de (20) vinte dias, constituir novo advogado nos autos, sob pena de extinção da Ação Declaratória de Nulidade c/c Indenização (2006.1.4257-3) e Ação Cautelar Inominada (2006.0004.9243-4). E conseqüente normal prosseguimento da Reconvenção. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, no Diário da Justiça e pelo menos duas vezes, em jornal de grande circulação local e regional, no

prazo máximo de 15 dias, além de ser afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins. Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.(07.01.2013).CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA -Juiz Substituto.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0005.5342-0 Ação de Manutenção de Posse

Requerente :ALFREDO CARMO COSTA

Requerente :CARMELITA MILHOME DO CARMO

Advogado (a):LEONARDO DE CASTRO VOLPE OAB/TO 5.007

Requerido (a):EDSON ANTONIO BORBA ALVES

Requerido (a):HIDELSON BORBA ALVES

Advogado (a): GERALDO MAGELA DE ALMEIDA OAB/TO 350-B

Intimação do Despacho de fls.127.Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias impugnar a contestação e documentos.

Autos nº 2012.0006.1242-6 Ação Monitória

Requerente :AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR

Advogado (a):IVAIR MARTINS DOS SANTOS OAB/TO 105-B

Requerido (a):UNIMED ARAGUAINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE ARAGUAÍNA LTDA

Advogado (a): EMERSON COTINI OAB/TO 2.098

Intimação do Despacho de fls.309. Conforme verifica-se somente a parte autora foi intimada sobre o retorno dos autos. Sendo assim, intime-se o requerido sobre o retorno dos autos para manifestar, se houver interesse, em 10 (dez) dias.Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, certifique nos autos e volvam-me conclusos.

Autos nº 2012.0003.6773-1 Ação Declaratória

Requerente :LUIZ ANTONIO MAIA E SOUZA

Advogado (a):ARISTOTELES ALVES DA LUZ OAB/GO 19.019

Requerido (a):CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

Advogado (a): JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES OAB/PE 19.186 LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA OAB/PE 17.598

Intimação do Despacho de fls.279 Intime-se a parte autora para impugnar a contestação e documentos, no prazo de 10 dias.

Autos nº 2012.0005.5290-3 Ação de Busca e Apreensão

Requerente :BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A

Advogado (a):ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/TO 4.110-A

Requerido (a):CLEBER DOMINGOS DIAS

Advogado (a): AINDA NÃO OCNSTITUIDO

Intimação do Despacho de fls.47. Intime-se a parte autora para no prazo de 48 horas, cumprir na integra o determinado a folhas 39, sob pena de indeferimento da inicial.

Autos nº 2012.0005.0647-2 Ação Declaratória

Requerente: JANE AUGUSTO GUIMARÃES GONÇALVES

Advogado(a): DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES OAB/TO 3.912

Requerido: MOSIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Advogado (a):GUSTAVO CARVALHO LEITE OAB/TO 9.071

Requerido (a): FEMAH CASA E ESCRITÓRIO

Advogado (a):AINDA NÃO CONSTITUIDO

Requerido (a):AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado (a):RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB/TO 4.867-A

Intimação do Despacho de fls.171. Com fulcro no artigo 523, parágrafo 2º do CPC, ouça-se o requerente/agravado para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias.Conforme certidão a folhas 88, os requeridos FEMAH e AYMORÉ não apresentaram defesa no prazo legal, razão pela qual decreto a revelia de ambos.Intime-se a parte autora para impugnar a contestação no prazo de 10 dias.

Autos nº 2011.0009.4328-9 Ação Revisão Contratual

Requerente: VALÉRIA BUSO RODRIGUES BORGES E OUTROS

Advogado(a): JÚLIO AIRES RODRIGUES OAB/TO 361

Requerido: FINASA S/A

Advogado(a):OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B

Intimação do Despacho de fls.187.Aguarde-se a parte autora requerer o cumprimento de sentença no prazo de 06 (seis) meses. Findo o referido prazo, sem qualquer manifestação, arquivem os autos provisoriamente (artigo 475-J, parágrafo 5º, do CPC).

Autos nº 2011.0004.8567-1 Ação Ordinária

Requerente: CARLOS VALDIR JARDIM MARTINS
Requerente: LEILA APARECIDA VINHAL E CIA LTDA
Advogado(a): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES OAB/TO 652
Requerido: ARQUENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a): FERNANDO BRASIL GRECO OAB/SP 220.898
Requerido(a): CASA COR PROMOÇÕES E COMERCIAL LTDA
Advogado(a): AINDA NÃO CONSTITUIDO

Intimação do Despacho de fls.150. Por foro íntimo, com fulcro no artigo 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil, declaro-me suspeito para presidir o presente feito. Redistribua-se o presente feito a uma das demais Varas Cíveis desta comarca.

Autos nº 2011.0009.4339-4 Ação Embargos a Execução

Requerente: BANCO FIAT S/A
Advogado(a): ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA OAB/TO 1.874
Requerido: ALESSANDRA VIANA CARDOSO COUTO
Advogado(a): MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE OAB/TO 1.139

Intimação do Despacho de fls.230. Sem fornecer o número do CPF da embargada não há como deferir o pedido de folhas 228/229. Intime-se o embargante para no prazo de 5 dias informar o CPF da embargada, sob pena de indeferimento do pedido.

Autos nº 2011.0008.4157-5 Ação de Indenização por Danos Morais

Requerente: RIVADAL LEAL FEITOSA
Advogado(a): ALEXANDRE G. MARQUES OAB/TO 1.874
Requerido: JORNAL FOLHA POPULAR
Advogado(a): JOÃO PAULO RODRIGUES OAB/TO 2.166

Intimação do Despacho de fls.233. Intimem-se as partes quanto ao retorno dos autos para manifestarem-se, se houver interesse, em 10 (dez) dias. Decorrido o prazo acima sem qualquer petição, certifique-se e arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Havendo manifestação, faça-os conclusos.

Autos nº 2012.0005.2823-9 Ação Ordinária

Requerente: JESIMIR ARAUJO GOMES
Advogado(a): GISELLY RODRIGUES LAGARES OAB/TO 4.912
Requerido: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS- SANEATINS
ADVOGADO(a): LUCIANA CAORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA OAB/TO 1.341

Intimação do Despacho de fls.114. Intimem-se as partes para manifestar sobre o ofício de folhas 113, no prazo de 10 dias, bem como requerer o que entender de direito.

Autos nº 2008.0005.2664-5 Ação de Manutenção de Posse

Requerente: GETULIO FELIX DA LUZ E OUTROS
Advogado(a): JULIO AIRES RODRIGUES OAB/TO 361-A
Requerido: ANTONIO DIAS DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO(a): ÉRICA J. MAIONE MOREIRA OAB/TO 4.561

Intimação do Despacho de fls.486. Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, promover o andamento do feito. Caso mantenha-se inerte, intime-se a parte autora pessoalmente para no prazo de 48 horas, promover o andamento do feito, sob pena de extinção do feito.

Autos nº 2009.0006.7459-6 Ação Reivindicatória

Requerente: GERSON JOAQUIM MACHADO E OUTROS
Advogado(a): CLÁUDIO LOUZERIO G. DE OLIVEIRA OAB/TO 12.527
Requerido: ELIAS SOUSA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO(a): JOSÉ HOBALDO VIEIRA OAB/TO 1.722-A

Intimação do Despacho de fls.457. Conforme certidão a folhas 455, os autores interpuseram recurso de apelação tempestivamente, enquanto os réus interpuseram intempestivamente. Sendo assim, deixo de receber o recurso de apelação interposto pelos Senhores Elias e Mara por ser intempestivo. Já com relação aos Senhores Gerson e Antonia recebo o recurso de apelação nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte requerida para contrarrazoar no prazo legal. Após, transcorrido o prazo, com ou sem contrarrazões remetam-se os autos no prazo de 48 horas ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos: 2012.0002.1213-4** - CEPEMA

Reeducando: Frederico Prates Correa da Costa

Advogado: Dr. Paulo Roberto da Silva OAB/TO 284

OBJETO (Despacho, fl. 33 verso): Intimo V. S^a para comparecer na sala de audiências da Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativa – CEPEMA, localizada à Rua 25 de Dezembro, nº 405, Lote 05, Quadra 12, Centro (em frente ao CentroCardio), Araguaína/TO para a realização da audiência admonitória do reeducando: FREDERICO PRATES CORREA DA SILVA, **no dia 12/04/2013, as 14:00 horas.**

1ª Vara da Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº.2006.0005.8820-2/0.**

AÇÃO: INVENTARIO.

REQUERENTE: ANTONIO JOAQUIM NETO.

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT - OAB/TO. 412/DR. PHILIPPE ALEXABDRE CARVALHO BITTENCOURT – OAB/TO.1.073/DRA. LETÍCIA APARECIDA BRAGA SANTOS – OAB/TO. 2.174-B.

REQUERIDO: ESPÓLIO DE OLÍVIA PEREIRA DA SILVA.

OBJETO: “Para no prazo de cinco (05) dias, manifestar sobre a certidão de fl. 85, a seguir transcrita: CERTIDÃO: “Certifico que em cumprimento ao mandado em anexo, me dirigi ao endereço indicado onde deixei de intimar ANTONIO JOAQUIM NETO, pois está morando em local incerto no Estado do Pará segundo me informou seu irmão Sr. Valdison . O referido é verdade e dou fé. Araguaína-TO., 18/12/2012. (ass) Hawill Moura Coelho, Oficial de Justiça.”.

AUTOS Nº.2010.0002.6918-1/0.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO ALIMENTAR.

REQUERENTE: L. L. C.

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA - OAB/TO. 1363.

REQUERIDO: T. L. C. DE B.

OBJETO: “Para no prazo de cinco (05) dias, manifestar sobre a certidão de fl. 90, a seguir transcrita: CERTIDÃO: “Certifico que em cumprimento ao respeitável mandado (registrado sob o nº 31.214), não foi possível realizar a intimação da Sra. Sônia Cánario de Brito, pois diligenciei na Rua Mato Grosso, 812, Entroncamento, onde a Sra. Lucimar Cánario de Brito, mãe da intimanda informou que a Sra. Sônia reside na cidade de Grajáú-MA e não soube fornecer o endereço completo. Araguaína-TO., 19/12/2012. (ass) Patrícia Marazzi Bandeira, Oficiala de Justiça.”.

AUTOS: 2012.0005.5900-2

Natureza: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente:MARIA CLEUSA FERREIRA SILVA

Representante Jurídico: Dr. DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO. 1756.

Requerido: IVAN DE ARAUJO GOMES

Objeto: Manifestar nos autos no prazo de cinco dias.

AUTOS: 2012.0002.1153-7

Natureza: EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO ALIMENTOS

Requerente:D.C.da S.

Representante Jurídico: Dr. RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO – OAB/TO. 3692-A

Requerido: D.V.C e G.V.C.

Objeto: Manifestar nos autos no prazo de cinco dias.

Juizado Especial Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Ação- Declaratória de Inexistência... nº 23.490/12**

Reclamante(a): Francisca Fabiana Silva Andrade

Reclamado(a):Uniderp Interativa (Universidade Anhanguera)

Advogado: Patrik Camargo Neves OAB/TO SP 156.541

FINALIDADE - “Intimar o advogado da reclamada da sentença a seguir transcrito em sua parte dispositiva “*ISTO POSTO*, por tudo mais que dos autos consta, com espeque no art. 269, I, do Código de Processo Civil, *JULGO PROCEDENTES* os pedidos da autora, e, com lastro nas disposições do art. 4º, do mesmo diploma legal, *declaro inexistente* o débito de R\$ 1.700,00. *Determino ainda, que a requerida forneça à autora o histórico escolar dos períodos em que a mesma cursou regularmente (até o 4º período) o curso de graduação em serviço social no prazo de 15 dias, cujo documento deverá ser remetido para este juízo. Sem custas e honorários nessa fase.* Art. 55, da lei 9.099/95. Transitada em julgado fica o requerido desde já intimado a cumprir

a sentença no prazo de 15 dias, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumprida a sentença, arquivem-se os autos com as devidas baixas.

Ação- Indenização por Danos Morais... nº 22.248/11

Reclamante(a): Denner Antunes Cintra

Advogado: Renato Alves Soares OAB/TO 4.319

Reclamado(a): Celtins – Cia de Energia Eletrica do Estado do Tocantins

Advogado: Leticia Bittencourt OAB/TO 2174

FINALIDADE - "Intimar as partes e advogados da sentença a seguir transcrito em sua parte dispositiva *"ISTO POSTO, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da parte autora e, em consequência declaro nula a imputação de débito no valor de R\$ 2376,36, uma vez que restou demonstrado que a irregularidade encontradas no medidor de energia elétrica do autor não tinha o potencialidade para interferir no consumo de energia. Entretanto, com fundamento nos argumentos acima mencionados, julgo improcedente o pedido de indenização por danos morais.* Transitado em julgado, intime-se a requerida para em 15 dias cumprir a sentença no sentido de cancelar o débito mencionado do na inicial, sob pena de incorrer na multa de R\$ 2.500,00 que fica desde já arbitrada. Sem custas e honorários nessa fase. Art. 55, da lei 9.099/95. Transitada em julgado arquivem-se. Sem custas e honorários. Art. 55, da lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Ação- Reparação de Danos nº 23.606/12

Reclamante(a): Favaro Contabil Ltda-ME

Reclamado(a): Celtins – Cia de Energia Eletrica do Estado do Tocantins

Advogado: Leticia Bittencourt OAB/TO 2174

FINALIDADE - "Intimar a advogada da parte reclamada da sentença a seguir transcrito em sua parte dispositiva *"ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com arrimo nos argumentos acima expendidos e, com lastro nas disposições do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte demandante e, com fundamento no art. 186, ambos do Código Civil c/a art. 210, da resolução 414, da ANEEL, CONDENO a requerida a reparar os danos materiais no valor de R\$ 270,00 corrigidos pelo INPC e com juros de mora de 1% ao mês a partir do evento danoso e juros de mora a partir da citação. Totalizando o valor de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais). Julgo improcedente o pedido de reparação por danos morais.* Transitada em julgado, intime-se a requerida para no prazo de 15 dias cumprir a sentença, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J, do Código de Processo Civil, sem prejuízo da correção e demais acréscimo. Publique-se. Registre-se. Cumprida a sentença, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Ação- Declaratória de Inexistência... nº 23.281/12

Reclamante(a): Douglas Almeida de Meneses

Reclamado(a): Banco do Brasil

Advogado: Gustavo Amato Pissini OAB/TO 4.694-A e OAB/SP 261.030

FINALIDADE - "Intimar o advogado da reclamada da sentença a seguir transcrito em sua parte dispositiva *"ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com espeque no art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos e, com fundamentos acima expendidos, e nas disposições do parágrafo único do art. 42, da lei 8.078/90, condeno o requerido a restituir o valor de R\$ 58,80 em dobro e devidamente corrigidos pelo INPC e com juros de mora de 1% ao mês a partir do efetivo pagamento e citação respectivamente. Totalizando o valor de R\$ 130,00 já devidamente corrigidos. Com fundamento nos artigos 186 e 927, ambos do Código Civil, c/c art. 5º, X, da Constituição Federal CONDENO o demandado pagar ao autor o valor de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais) a título de reparação por danos morais, por ter efetuado o débito na conta corrente do requerente sem a sua autorização e não tê-lo efetuado o estorno, infringindo assim, o princípio da boa-fé que rege as relações comerciais e sociais. Totaliza a condenação em R\$ 1.630,00 (um mil e seiscentos e trinta reais). Sem custas e honorários nessa fase, Art. 55, da lei 9.099/95. Transitada em julgado fica o requerido desde já intimado a cumprir a sentença no prazo de 15 dias, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumprida a sentença, arquivem-se os autos com as devidas baixas.*

Ação- Cobrança nº 25.149/12

Reclamante(a): Ferragista Araguaia Ltda

Advogado: Cristiane Delfino R. Lins OAB/TO 2.119-B

Reclamado(a): Zezimiel Oliveira Barros

FINALIDADE - "Intimar a advogada da reclanante da sentença a seguir transcrito em sua parte dispositiva *"ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos, e com fundamentos no art 794, I, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTÍNTA a execução, determinando o arquivamento dos autos com as devidas baixas no distribuidor, Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Desentranhe-se o título e devolva-o ao executado.*

Ação- Cobrança nº 22.509/11

Reclamante(a): Elisangela Fernandes de Melo

Reclamado(a): Transbrasiliana Transporte e Turismo Ltda

Advogado: Alessandra Damásio Borges OAB/GO 25.727

FINALIDADE - "Intimar a advogada da parte reclamada da sentença a seguir transcrito em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, por tudo que dos autos consta, com fundamento no artigo 22, ambos da Lei 9.099/95, HOMOLOGO por sentença o presente acordo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, e DECLARO extinto o processo com *resolução do mérito nos termos do dispõe o art. 269, III, do Código de Processo Civil*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se com as devidas baixas.

Ação- Indenização por Danos Morais nº 23.116/12

Reclamante(a): Celio Alves Barros

Advogado: Renato Alves Soares OAB/TO 4.319

Reclamado(a): Banco GM S/A

Advogado: Marinólia Dias dos Reis OAB/TO 1597

FINALIDADE - "Intimar as partes e advogados da sentença a seguir transcrito em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com espeque no art. 269, I, do Código de Processo Civil, *JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE* o pedido do autor e, com fundamentos acima expendidos e nos artigos 186 e 927, ambos do Código Civil, c/c art. 5º, X, da Constituição Federal *CONDENO o banco demandado pagar ao autor o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de reparação por danos morais, em face da inserção indevida no cadastro restritivo interno com livre acesso às demais instituições financeiras. Sendo que esse valor deverá ser corrigido pelo INPC e com juros de mora de 1% ao mês a incidirem a partir da publicação da sentença*. Sem custas e honorários nessa fase. Art. 55, da lei 9.099/95. Transitada em julgado intime requerido para cumprir a sentença no prazo de 15 dias, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumprida a sentença, arquivem-se os autos com as devidas baixas.

Ação- Declaratória Inexistência de débito nº 25.087/12

Reclamante(a): Ana Pereira da Silva

Advogado: Irisneide Ferreira dos Santos Cruz (Defensora Publica)

Reclamado(a): Celtins – Cia de Energia Eletrica do Estado do Tocantins

Advogado: Leticia Bittencourt OAB/TO 2174

FINALIDADE - "Intimar a advogada da parte reclamada da sentença a seguir transcrito em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com arrimo nos argumentos acima expendidos e, com fundamento no art 269, III, do Código de Processo Civil, *DECLARO* extinto o processo com resolução do mérito, determinando o seu arquivamento com as devidas baixas e cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Ação- Declaratória de Cobrança Indevida... nº 20.885/11

Reclamante(a): Antonia Laurita da Silva

Reclamado(a): Celtins – Cia de Energia Eletrica do Estado do Tocantins

Advogado: Leticia Bittencourt OAB/TO 2174

FINALIDADE - "Intimar a advogada da parte reclamada da sentença a seguir transcrito em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil, *julgo PROCEDENTE o pedido da parte autora e, em consequência declaro nula a imputação de débito no valor de R\$ 1.044,56, uma vez que restou demonstrado que a irregularidade encontradas no medidor de energia elétrica do imóvel da autora não tinha a potencialidade para interferir no consumo de energia. Com fundamento no art. 267, VI, do mesmo diploma legal, declaro extinto o processo sem resolução do mérito com referência ao pedido de obrigação de não fazer*. Transitado em julgado, intime-se a requerida para em 15 dias cumprir a sentença no sentido de cancelar o débito mencionado do na inicial, sob pena de incorrer na multa de R\$ 2.500,00 que fica desde já arbitrada. Sem custas e honorários nessa fase. Art. 55, da lei 9.099/95. Transitada em julgado arquivem-se. Sem custas e honorários. Art. 55, da lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Ação- Declaratória de Inexistência de Debito... nº 21.812/11

Reclamante(a): Antonia Lais Souza Costa

Advogado (a): Eli Gomes da Silva Filho OAB/TO 2796

Reclamado(a): Banco BMG S/A

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - OAB/MG 76.696

FINALIDADE - "Intimar as partes e advogados da sentença a seguir transcrito em sua parte dispositiva" *ISTO POSTO*, por tudo mais que dos autos consta, com arrimo nos argumentos acima expendidos e com lastro nas disposições dos artigos 269, I, c/c art. 4º, ambos do Código de Processo Civil e art. 20, *In fine*, da lei 9.099/95, *JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES* os pedidos e, em consequência declaro a *inexigibilidade do débito mencionado na inicial, de 108,57 referente à parcela do empréstimo firmado pela requerente junto ao requerido, determinando a exclusão do referido débito do nome da autora. Julgo, entretanto, improcedente o pedido de reparação por danos morais tendo em vista que a autora não demonstrou o fato gerador*. Sem custas e honorários nesta fase. Art. 55, da lei 9.099/95. Transitada em julgado, intime-se o requerido cumprir a sentença no prazo de 15 dias, cancelando o débito acima mencionado e a restrição de crédito dele decorrente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumprida a sentença, arquivem-se os autos com as devidas baixas.

ARRAIAS

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0001.3947-1 – EXECUÇÃO CRIMINAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Reeducando: VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS

Advogado: DR. NILSON NUNES REGES – OAB/GO 9.783

DECISÃO: “Por essa razão, com fulcro no art. 36 e 41 da LEP, defiro o pedido de realização de trabalho externo formulado pelo reeducando sob o compromisso de que o mesmo: 1) permaneça das 06h00min até às 19h00min no local de trabalho durante o período de exercício profissional e, nos intervalos, na residência de seus familiares; 2) retorno ao Estabelecimento Prisional em menor lapso de tempo e percurso entre o local de trabalho e a Cadeia Pública; 3) o empregador deverá fornecer relatório mensal acerca das atividades desenvolvidas pelo reeducando; 4) qualquer evidência de descumprimento será revogado o benefício. Expeça-se o termo de compromisso. Publique-se. Registre-se. Intime-se. AAX-TO, aos 19 de dezembro de 2012. Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado, Juiz de Direito de Vara Criminal.”

AUTOS: 2008.0000.1288-9 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Acusados: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO, ERIVALDO PEREIRA ALVAES, MARCOS RAFAEL CARDOSO BISPO

Advogado: DR. ANTÔNIO MARCOS FERREIRA – OAB/GO 2.242

DESPACHO: “Intime-se aparte recorrente para que apresente suas razões. Logo em seguida, intemem-se a recorrida para que apresente suas contrarrazões na forma do art. 600 do Código de Processo Penal AAX-TO, aos 19 de novembro de 2012 – Márcio Ricardo Ferreira Machado - Juiz de Direito da Vara Criminal.”

AXIXÁ

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 2007.0003.5979-1/0 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO, onde figura como requerente MARIA DA GUIA DE MORAIS e interdita RAQUEANE MORAIS.

O DR. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, etc.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DR. SILVESTRE GOMES JÚNIOR-OAB-TO-Nº 630-A, do despacho a seguir transcrito: Intime-se a parte autora por meio de advogado, para manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Axixá-TO, 09 de agosto de 2012.(ass) Dr. José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito”.

PROCESSO Nº 2007.0002.2155-2/0 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO, onde figura como requerente MARIA DOS SANTOS GOMES e interdita ALAN DOS SANTOS GOMES.

O DR. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, etc.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DR. FRANCISCO GILSON DE MIRANDA-OAB-TO-Nº 888-A, do despacho a seguir transcrito: Intime-se a parte autora por meio de advogado, para manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Axixá-TO, 09 de agosto de 2012.(ass) Dr. José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito”.

PROCESSO Nº 826/05 – AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA onde figura como impetrantes ANTONIA CARDOSO DA SILVA e OUTROS e impetrado MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS-TO.

O DR. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, etc.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DR. RENATO JÁCOMO-OAB-TO , Nº 185-A e Dra. DAIANY CRISTINE G. P. JÁCOMO, advogado dos impetrantes e também Dr. JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA-OAB-TO, Nº 897-A, do despacho a seguir transcrito: Intemem-se os advogados das partes via Diário da Justiça e pessoalmente o Representante Legal do Município, do retorno dos autos, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Axixá-TO, 30 de agosto de 2012.(ass) Dr. José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito”.

INTIMAÇÃO AO(S) APELANTE(S) E SEUS(S) ADVOGADO(A)(S)

PROCESSO Nº 596/97 – AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO CUMULADA COM PERDAS E DANOS E REINTEGRAÇÃO DE POSSE, onde figura como requerente OLEMAR DE SOUZA LIMA e requerido JOSÉ FRANCIMÁRIO LAUNÉ DE OLIVEIRA.

O DR. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, etc.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES- DR. SILVESTRE GOMES JÚNIOR-OAB-TO-Nº 630-A, advogado do requerente e DR.RUI CARLOS SANTOS SILVA-OAB-TO, Nº 3.851, advogado do requerido, do despacho a seguir transcrito: Intime-se os procuradores pelo Diário da Justiça, para se manifestarem em 10 dias, sobre o retorno dos autos do tribunal, requerendo o que lhes convier. Axixá-TO, 05 de setembro de 2012.(ass) Dr. José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito

PROCESSO Nº 2008.0001.9344-1/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAL onde figura como requerente HÉLCIO JÁDER BORGES MONTEIRO e requerido CIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES.

O DR. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, etc.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DAS PARTES E DE SEUS ADVOGADOS DR. SILVESTRE GOMES JÚNIOR-OAB-TO-Nº 630-A, advogado do requerente e DR. FILIPPE BITENCOURT-OAB-TO, Nº 1073, advogado do requerido, do despacho a seguir transcrito: Intimem-se as partes do retorno dos autos, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Axixá-TO, 04 de setembro de 2012.(ass) Dr. José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito”.

COLINAS

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.: 2011.0000.9848-1/0

AÇÃO: OPOSIÇÃO

REQUERENTE: ESPOLIO DE CECINO PAULO GOULART

ADVOGADO: Drª. Suelene Garcia Martins – OAB/TO 4605

REQUERIDO: MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, NORIVLADO IVAN SOARES, MARIA ANTONIA DA SILVA SOARES, PAULO FERREIRA e ELIENETE TEIXEIRA FERREIRA

ADVOGADO: Drª. Daiana Márcia Silva de Oliveira OAB-TO 5429

ATO ORDINATÓRIO PROVIMENTO 02/2011 – FINALIDADE: Nos termos do inciso XIII, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 – CGJUS/TO intimo a parte autora na pessoa de seu representante legal, para impugnar a contestação no prazo de 10 dias (art. 327, CPC). Colinas do Tocantins –TO, 9/01/2013. Simália Miranda de Souza Técnico Judiciário.

Autos n. 2011.0007.7904-7 – ML - Ação: Usucapião Extraordinário.

Requerente: Maria Cicera Alves dos Santos.

Advogado: Dr. Sergio Artur Silva, OAB – TO 3.469.

Requerido: Eelder Maione de Oliveira.

Advogado: não constituído.

FICA: a parte autora, via de seu advogado **INTIMADA**, para comparecer a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 13/03/2013 às 15:00 horas, conforme despacho de folhas 54, a seguir transcrito, “DECISÃO 1. DESIGNO o dia 13/03/2013, às 15:00 horas para Audiência de Instrução e Julgamento (art. 331, § 2º, CPC), a ser realizada na sala de Audiências deste Juízo. 2. Com fulcro no art. 342, CPC, de ofício, DETERMINO o interrogatório da parte autora. 3. INTIME-SE pessoalmente a parte autora para ser interrogada nessa audiência (art. 343, CPC), ADVERTINDO-A, expressamente, de que caso não compareça à audiência ou, comparecendo, recuse-se a depor, presumir-se-ão verdadeiros os fatos contra ela alegados (art. 343 e §§, CPC). 4. As partes deverão trazer suas testemunhas a Juízo independentemente de intimação, mas o rol deverá ser depositado em Cartório com no mínimo 05 dias de antecedência da audiência, caso ainda não esteja encartado nos autos, sob pena de preclusão e conseqüente não inquirição das testemunhas (art. 407, CPC). 5. Caso quaisquer das partes queiram que suas testemunhas sejam intimadas para a audiência, deverão, em 05 dias contados da intimação deste despacho, requerer, expressamente, suas intimações pessoais, sob pena de presumir-se terem delas desistido (art. 412, § 1º, CPC). 6. INTIMEM-SE, inclusive o MINISTÉRIO PÚBLICO (art. 944, CPC). 7. CUMPRA-SE. Colinas do Tocantins - TO, 14 de dezembro de 2012. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2012.0004.6094-4 – ML - Ação: Cobrança.

Requerente: FECOLINAS.

Advogado: Drª. Valéria Lopes de Brito, OAB – TO 1.932.

Requerido: José Francisco Ferreira dos Santos.

FICA: a parte autora, via de seu advogado **INTIMADA**, para comparecer a Audiência de Conciliação designada para o dia 07/02/2013 às 14:30 horas, conforme despacho de folhas 47, a seguir transcrito, “DESPACHO 1. Petição de fls. 45: DEFIRO como requer, CITE-SE a parte ré, nos moldes do despacho de fls. 34, por Carta (AR), no endereço constante das informações do INFOSEG que seguem adiante. 2. REDESIGNO a Audiência de Conciliação (art. 277, CPC), marcada às fls. 37, para o dia 07/02/2013 às 14:30 horas, a ser realizada na Sala de Audiências deste Juízo. 3. Caso resulte frustrada mais esta tentativa de

citação pessoal da parte ré, INTIME-SE a parte autora para promover a citação por Edital, com prazo de 30 dias. 4. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 13 de dezembro de 2012. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

AUTOS N. 2009.0008.4649-4/0 MLM

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE : HOSANA JARDIM DA SILVA

ADV.: ANTONIO ROGÉRIO DE BARROS MELLO – OAB/TO 4159

REQUERIDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADV.: PROCURADORIA FEDERAL

INTIMAÇÃO – DESPACHO, fls. 45. “DESPACHO 1. Considerando a petição de fls. 44, REDESIGNO a Audiência de Instrução e Julgamento (art. 331, § 2º, CPC), marcada às fls. 37/38, para o dia 07/03/2013, às 16:00 horas, a ser realizada na Sala de Audiências deste Juízo. 2. RENOVEM-SE as diligências, nos moldes da decisão de fls. 37/38, observando-se o novo endereço da parte autora informado às fls. 44 3. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 13 de dezembro de 2012. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”

AUTOS N. 2012.0000.1219-4/0MLM

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE : MARIA MADALENA DE ARAUJO

ADV.: ANTONIO ROGÉRIO DE BARROS MELLO – OAB/TO 4159

REQUERIDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

ADV.: PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO – DECISÃO, fls. 44. “DECISÃO 1. A Audiência de Conciliação (art. 277, caput, CPC) foi dispensada, conforme decisão preclusa de fls. 24/25. 2. Passo ao ordenamento e NEAMENTO DO PROCESSO. 3. Não há preliminares a serem apreciadas. 4. DEFIRO as provas requeridas pelas partes. Parte autora: inquirição de testemunhas. Parte ré: não requereu especificadamente. 5. Com fulcro no art. 342, CPC, de ofício, DETERMINO o interrogatório da parte autora. 6. DEFIRO ainda às partes a juntada de documentos, desde que novos na acepção legal (art. 397, CPC). 7. DESIGNO o dia 06/03/2013, às 14:00 horas, para a AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 8. INTIME-SE pessoalmente a parte autora para ser interrogada na audiência (art. 343, CPC), ADVERTINDO-A, expressamente, de que caso não compareça à audiência ou, comparecendo, recuse-se a depor, presumir-se-ão verdadeiros os fatos contra ela alegados (art. 343 e §§, CPC). 9. As partes deverão trazer suas testemunhas a Juízo independentemente de intimação, mas o rol deverá ser depositado em Cartório com no mínimo 05 dias de antecedência da audiência, caso ainda não esteja encartado nos autos, sob pena de preclusão e conseqüente não inquirição das testemunhas (art. 407, CPC). 10. Caso quaisquer das partes queira que suas testemunhas sejam inti-madas para a audiência, deverão, em 05 dias contados da intimação deste despacho, requerer, expressamente, suas intimações pessoais, sob pena de presumir-se terem delas desistido (art. 412, § 1º, CPC). 11. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 13 de dezembro de 2012. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito

Autos n. 2010.0008.1524-0 – ML - Ação: Declaratória de Óbito.

Requerente: Kaline da Silva Gonzaga.

Advogado: Dr. Hélio Eduardo da Silva, OAB – TO 106.

FICA: a parte autora, via de seu advogado **INTIMADA**, para comparecer a Audiência de Justificação designada para o dia 12/03/2013 às 14:30 horas, conforme despacho de folhas 63, a seguir transcrito, “DESPACHO 1. DESIGNO a Audiência de Justificação para o ,12/03/2013 às 14:30 horas, a ser realizada na Sala de Audiências deste Juízo. 2. INTIME-SE pessoalmente a parte autora para comparecer à Audiência de Justificação acompanhada por no máximo 03 testemunhas, que deverão comparecer ao ato independentemente de intimação. Deverá ainda providenciar a juntada de quaisquer documentos que possam corroborar à veracidade de suas alegações. 3. Caso a parte autora queira que suas testemunhas sejam intimadas para a audiência, deverá, em 05 dias contados da intimação deste despacho, requerer, expressamente, suas intimações pessoais, sob pena de presumir-se ter delas desistido (art. 412, § 1º, CPC). 4. INTIMEM-SE, inclusive o Ministério Público. 5. CÓPIA deste despacho VALE COMO MANDADO DE INTIMAÇÃO da parte autora. Colinas do Tocantins - TO, 13 de dezembro de 2012. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2011.0000.2195-0 – ML - Ação: Previdenciária.

Requerente: Raimunda Rodrigues da Silva.

Advogado: Dr. Francelurdes de Araújo Albuquerque, OAB – TO 1.296.

Requerido: INSS Instituto Nacional de Seguro Social.

Procurador:

FICA: a parte autora, via de seu advogado **INTIMADA**, para comparecer a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 07/03/2013 às 16:40 horas, conforme decisão de folhas 55/56, a seguir transcrito, “DECISÃO 1. A Audiência de Conciliação (art. 277, caput, CPC) foi dispensada, conforme decisão preclusa de fls. 31. 2. Passo ao ordenamento e SANEAMENTO DO PROCESSO. 3. REJEITO a preliminar de carência de ação por falta de interesse de agir argüida na contestação. JUSTIFICO. 4. Para que se possa propor ação previdenciária não é necessária a existência de prévio requerimento administrativo. 5. A exigência de exaurimento das vias administrativas como condição para propositura de ação

judicial fere direito fundamental ao pleno acesso ao judiciário (art. 5º XXXV, CF/88). 6. Ademais, a apresentação de contestação pelo INSS comprova sua resistência à pretensão da parte autora, o que dá ensejo à prestação jurisdicional pelo Estado-Juiz e torna despicienda a via administrativa. 7. Nesse sentido tem-se mais recente entendimento pacificado pelo STJ e TRF's: STJ - PREVIDENCIÁRIO. SALÁRIO MATERNIDADE. RECONHECIMENTO DE REPERCUSSÃO GERAL PELO STF. SOBRESTAMENTO DO FEITO. IMPOSSIBILIDADE. POSTULAÇÃO PERANTE O PODER JUDICIÁRIO. PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. SÚMULA 83/STJ. 1. O reconhecimento da repercussão geral pela Suprema Corte não enseja o sobrestamento do julgamento dos recursos especiais que tramitam no Superior Tribunal de Justiça. Precedentes. 2. É firme nesta Corte o entendimento no sentido da prescindibilidade de prévia postulação administrativa de benefício previdenciário para o ajuizamento da ação judicial previdenciária. Agravo regimental improvido. (AgRg no AResp 140101 / PR, 2ª T, j. 24/04/2012, rel. Min. Humberto Martins) STJ - AGRAVO REGIMENTAL. PREVIDENCIÁRIO. PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. 1. A Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça firmou compreensão no sentido de ser desnecessário o prévio requerimento administrativo como requisito para que o segurado possa ajuizar ação de natureza previdenciária. 2. Agravo regimental a que se nega provimento (AgRg no AResp 13821 / PR, 5ª T, j. 07/02/2012, rel. Min. Marco Aurélio Belizze). 8. DEFIRO as provas requeridas pelas partes. Parte autora: inquirição de testemunhas. Parte ré: depoimento pessoal da parte autora. 9. DEFIRO ainda às partes a juntada de documentos, desde que novos na acepção legal (art. 397, CPC). 10. DESIGNO o dia 07/03/2013, às 16:40 horas, para a AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 11. INTIME-SE pessoalmente a parte autora para prestar depoimento pessoal na audiência (art. 343, CPC), ADVERTINDO-A, expressamente, de que caso não compareça à audiência ou, comparecendo, recuse-se a depor, presumir-se-ão verdadeiros os fatos contra ela alegados (art. 343 e §§, CPC). 12. As partes deverão trazer suas testemunhas a Juízo independente-mente de intimação, mas o rol deverá ser depositado em Cartório com no mínimo 05 dias de antecedência da audiência, caso ainda não esteja encartado nos autos, sob pena de preclusão e conseqüente não inquirição das testemunhas (art. 407, CPC). 13. Caso quaisquer das partes queira que suas testemunhas sejam intimadas para a audiência, deverão, em 05 dias contados da intimação deste despacho, requerer, expressamente, suas intimações pessoais, sob pena de presumir-se terem delas desistido (art. 412, § 1º, CPC). 14. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 13 de dezembro de 2012. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2011.0006.6033-3 – ML - Ação: Reivindicatória de Aposentadoria por Idade Rural.

Requerente: Olinda Alves de Sousa da Luz.

Advogado: Dr. Márcio Augusto Malagoli, OAB – TO 3.685.

Requerido: INSS - Instituto Nacional de Seguro Social.

Procurador:

FICA: a parte autora, via de seu advogado **INTIMADA**, para comparecer a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 06/03/2013 às 14:30 horas, conforme decisão de folhas 32/33, a seguir transcrito, “DECISÃO 1. A Audiência de Conciliação (art. 277, caput, CPC) foi dispensada, conforme decisão preclusa de fls. 21/22. 2. Passo ao ordenamento e SANEAMENTO DO PROCESSO. 3. Não há preliminares a serem apreciadas. 4. DEFIRO as provas requeridas pelas partes. Parte autora: inquirição de testemunhas. Parte ré: depoimento pessoal da parte autora e testemunhas. 5. Com fulcro no art. 342, CPC, de ofício, DETERMINO o interrogatório da parte autora. 6. DEFIRO ainda às partes a juntada de documentos, desde que novos na acepção legal (art. 397, CPC). 7. DESIGNO o dia 06/03/2013, às 14:30 horas, para a AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 8. INTIME-SE pessoalmente a parte autora para ser interrogada na audiência (art. 343, CPC), ADVERTINDO-A, expressamente, de que caso não compareça à audiência ou, comparecendo, recuse-se a depor, presumir-se-ão verdadeiros os fatos contra ela alegados (art. 343 e §§, CPC). 9. As partes deverão trazer suas testemunhas a Juízo independente-mente de intimação, mas o rol deverá ser depositado em Cartório com no mínimo 05 dias de antecedência da audiência, caso ainda não esteja encartado nos autos, sob pena de preclusão e conseqüente não inquirição das testemunhas (art. 407, CPC). 10. Caso quaisquer das partes queira que suas testemunhas sejam intimadas para a audiência, deverão, em 05 dias contados da intimação deste despacho, requerer, expressamente, suas intimações pessoais, sob pena de presumir-se terem delas desistido (art. 412, § 1º, CPC). 11. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 13 de dezembro de 2012. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 01/13 - PK

Fica o procurador da parte autora abaixo identificado, cientificado do teor da r. sentença, abaixo transcrita: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 3.702/04

Ação: Abertura de Inventário

Requerente: Terezinha Guiomar de Jesus Firmino

Advogado: Dr. Orlando Machado de Oliveira Filho

Requerido: Espólio de Sebastião Firmino

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, e o mais que dos autos consta, na ausência do interesse processual, caracterizado pelo abandono da ação, e da falta de pressuposto processual de validade, declaro EXTINTO o feito com fundamento no artigo 267, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil; transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas legais."

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0001.2730-9 – AÇÃO MONITÓRIA

Requente: MARILEIA LIMA DOS SANTOS

Advogado: Dr. Zeno Vidal Santin-OAB/TO nº 279-B

Requerido: Anaray Leite Lacerda

INTIMAÇÃO: "...Defiro o requerimento formulado á fl. 26. Juntada a pesquisa BACENJUD, intmem-se as partes para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias. Cristalândia, 14 de dezembro de 2012. Renata do Nascimento e Silva. Juíza de Direito Titular Eu Izabel Lopes da Rocha Moreira, Técnico Judiciário de 1ª instância, que digitei.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0001.7764-9/0 – AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Réu: Wagner Moreira Rocha, vulgo "Piolho"

Advogado: Dr. Marcelo Márcio da Silva – OAB/TO nº 3885-B

INTIMAÇÃO: Fica o advogado, supramencionado, intimado da parte dispositiva da r. SENTENÇA, de fls. 111/122, proferida nos autos acima identificados: "Ante o exposto e considerando o que dos autos consta **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva do Estado para condenar **WAGNER MOREIRA ROCHA**, devidamente qualificado, como incurso nas penas do artigo 33, *caput*, da Lei nº 11.343/06. Atendendo aos ditames nos artigos 59 e 68 do Código Penal Brasileiro, bem como no Art. 42 da Lei nº 11.343/06, PASSO À INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA. (...) Na TERCEIRA FASE, considerando as circunstâncias favoráveis do Artigo 59 do Código Penal, aliada à pouca quantidade de entorpecente e à sua **natureza** (crack – de alto poder nocivo a saúde), **diminuo a reprimenda no patamar de 1/2**, tornando-a definitiva, pois, **em dois anos e seis meses de reclusão e 250 (duzentos e cinquenta) dias-multa, à razão de um trigésimo do salário mínimo**. Em observância ao contido no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal, aliado ao artigo 42 da Lei nº 11.343/2006, determino o cumprimento inicial da pena no regime ABERTO. Outrossim, penso ser possível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direito nas hipóteses do reconhecimento do privilégio do artigo 33, §4º, da Lei nº 11.343/06, em razão do tratamento diferenciado que recebem os condenados pelos delitos privilegiados, como ocorre, por exemplo, no homicídio e no furto privilegiado.(...) O Réu respondeu a parte do processo em liberdade. Não há nos autos elementos atuais e concretos a justificarem a prisão preventiva. Poderá, pois, recorrer e, liberdade. Custas processuais pelo réu. Com fundamento no disposto no art. 58, §1º, da Lei 11.343/06, INCINERE-SE a droga apreendida. Com fundamento no art. 63 da Lei de Drogas, decreto o perdimento em favor da União da quantia em dinheiro apreendida em poder do réu, qual seja, R\$ 18,00 (dezoito reais), devendo ser revertida ao FUNAD, pois, pelo teor da prova produzida, trata-se de dinheiro obtido com o comércio proscrito de drogas. Restituam-se os demais objetos encontrados com o réu e descritos no auto de apreensão à fl. 17. Após o trânsito em julgado, efetuem-se as comunicações de praxe, inclusive à Justiça Eleitoral (art. 72, §2º, do Código Eleitoral). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cristalândia, 23 de Outubro de 2012. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA– Juíza de Direito. Eu, Diego Cristiano Inácio Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS:2009.0009.4238-8

Ação: Indenização

Requerente: Júnior Francisco da Silva e Outros

Advogado: Dr. André Luiz Barbosa Melo OAB/TO. 1118

Advogado: Dra. Aliny Costa Silva OAB/TO. 2127

Requerido: CESTE- Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Dr. André Ribas de Almeida OAB-SC. 12.580

Advogado: Dr. Alacir Silva Borges OAB-SC 5.190

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Ficam os advogados intimados da audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 22 de maio de 2013, às 15h00min, no Fórum local de Filadélfia, tudo conforme despacho do teor seguinte: "Designo audiência de

tentativa de conciliação, a realizar-se no dia 22/05/2013, às 15:00 horas. Intimem-se. Filadélfia, 03 de novembro de 2012, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS:2009.0002.7849-6

Ação: Indenização

Requerente: Renato Sousa Meneses

Advogado: Dr. André Luiz Barbosa Melo OAB/TO. 1118

Advogado: Dra. Aliny Costa Silva OAB/TO. 2127

Requerido: CESTE- Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Dr. André Ribas de Almeida OAB-SC. 12.580

Advogado: Dr. Alacir Silva Borges OAB-SC 5.190

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Ficam os advogados intimados da audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 29 de maio de 2013, às 14h00min, no Fórum local de Filadélfia, tudo conforme despacho do teor seguinte: “Cabendo ao magistrado tentar a composição amigável entre as partes, designo audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se no dia 29/05/2013, às 14:00 horas. Intimem-se. Filadélfia, 03 de dezembro de 2012, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS:2009.0009.4246-9

Ação: Indenização

Requerente: Antonio Vamilton Nogueira da Silva e Outros

Advogado: Dr. Olton Alves de Oliveira OAB/TO. 400

Advogado: Dr. André Luiz Barbosa Melo OAB/TO. 1118

Advogado: Dra. Aliny Costa Silva OAB/TO. 2127

Requerido: CESTE- Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Dr. André Ribas de Almeida OAB-SC. 12.580

Advogado: Dr. Alacir Silva Borges OAB-SC 5.190

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Ficam os advogados intimados da audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 29 de maio de 2013, às 13h30min, no Fórum local de Filadélfia, tudo conforme despacho do teor seguinte: “Cabendo ao magistrado tentar a composição amigável entre as partes, designo audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se no dia 29/05/2013, às 13:30 horas. Intimem-se. Filadélfia, 03 de dezembro de 2012, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS:2009.0009.0567-9

Ação: Indenização

Requerente: Adivaldo Rocha Evangelista e Outros

Advogado: Dr. André Luiz Barbosa Melo OAB/TO. 1118

Advogado: Dra. Aliny Costa Silva OAB/TO. 2127

Requerido: CESTE- Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Dr. André Ribas de Almeida OAB-SC. 12.580

Advogado: Dr. Alacir Silva Borges OAB-SC 5.190

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Ficam os advogados intimados da audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 16 de maio de 2013, às 14h30min, no Fórum local de Filadélfia, tudo conforme despacho do teor seguinte: “Cabendo ao magistrado tentar a composição amigável entre as partes, designo audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se no dia 16/05/2013, às 14:30 horas. Intimem-se. Filadélfia, 03 de dezembro de 2012, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS:2009.0009.0556-3

Ação: Indenização

Requerente: Charles da Silva e Outros

Advogado: Dr. André Luiz Barbosa Melo OAB/TO. 1118

Advogado: Dra. Aliny Costa Silva OAB/TO. 2127

Requerido: CESTE- Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Dr. André Ribas de Almeida OAB-SC. 12.580

Advogado: Dr. Alacir Silva Borges OAB-SC 5.190

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Ficam os advogados intimados da audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 16 de maio de 2013, às 16h00min, no Fórum local de Filadélfia, tudo conforme despacho do teor seguinte: “Cabendo ao magistrado tentar a composição amigável entre as partes, designo audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se no dia 16/05/2013, às 16:00 horas. Intimem-se. Filadélfia, 03 de dezembro de 2012, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS:2009.0009.0574-1

Ação: Indenização

Requerente: Cleoneide Brito da Silva e Outros

Advogado: Dr. Olton Alves de Oliveira OAB/TO. 400

Advogado: Dr. André Luiz Barbosa Melo OAB/TO. 1118

Advogado: Dra. Aliny Costa Silva OAB/TO. 2127

Requerido: CESTE- Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Dr. André Ribas de Almeida OAB-SC. 12.580

Advogado: Dr. Alacir Silva Borges OAB-SC 5.190

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Ficam os advogados intimados da audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 29 de maio de 2013, às 15h00min, no Fórum local de Filadélfia, tudo conforme despacho do teor seguinte: "Cabendo ao magistrado tentar a composição amigável entre as partes, designo audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se no dia 29/05/2013, às 15:00 horas. Intimem-se. Filadélfia, 03 de dezembro de 2012, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

AUTOS:2009.0009.3980-8

Ação: Indenização

Requerente: Felix Batista da Cruz

Advogado: Dr. Olton Alves de Oliveira OAB/TO. 400

Advogado: Dr. André Luiz Barbosa Melo OAB/TO. 1118

Advogado: Dra. Aliny Costa Silva OAB/TO. 2127

Requerido: CESTE- Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Dr. André Ribas de Almeida OAB-SC. 12.580

Advogado: Dr. Alacir Silva Borges OAB-SC 5.190

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Ficam os advogados intimados da audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 29 de maio de 2013, às 14h30min, no Fórum local de Filadélfia, tudo conforme despacho do teor seguinte: "Cabendo ao magistrado tentar a composição amigável entre as partes, designo audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se no dia 29/05/2013, às 14:30 horas. Intimem-se. Filadélfia, 03 de dezembro de 2012, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

AUTOS:2011.0000.7841-3

Ação: Indenização

Requerente: Eliezer Pinto Alves

Advogado: Dra. Maria Nadja de Alcântara Luz OAB/AL. 4956

Requerido: CESTE- Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Dr. André Ribas de Almeida OAB-SC. 12.580

Advogado: Dr. Alacir Silva Borges OAB-SC 5.190

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Ficam os advogados intimados da audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 23 de maio de 2013, às 16h00min, no Fórum local de Filadélfia, tudo conforme despacho do teor seguinte: "Designo audiência de tentativa de conciliação, para o dia 23/05/2013, às 16:00 horas. Deverão as partes especificar as provas que pretendem produzir no prazo de 05 (cinco) dias a contar do presente despacho. Intimem-se. Filadélfia, 03 de novembro de 2012, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

AUTOS:2009.9.4256-6

Ação: Indenização

Requerente: Marta Rodrigues Pimentel

Advogado: Dr. André Luiz Barbosa Melo OAB/TO. 1118

Requerido: CESTE- Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Dr. André Ribas de Almeida OAB-SC. 12.580

Advogado: Dr. Alacir Silva Borges OAB-SC 5.190

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Ficam os advogados intimados da audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 10 de maio de 2013, às 16h00min, no Fórum local de Filadélfia, tudo conforme despacho do teor seguinte: "Designo audiência de tentativa de conciliação, para o dia 10/05/2013, às 16:00 horas. Intimem-se. Filadélfia, 03 de novembro de 2012, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

AUTOS:2009.9.3984-0

Ação: Indenização

Requerente: João Lêdo Alves Pimentel e Outro

Advogado: Dr. André Luiz Barbosa Melo OAB/TO. 1118

Requerido: CESTE- Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Dr. André Ribas de Almeida OAB-SC. 12.580

Advogado: Dr. Alacir Silva Borges OAB-SC 5.190

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Ficam os advogados intimados da audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 23 de maio de 2013, às 15h45min, no Fórum local de Filadélfia, tudo conforme despacho do teor seguinte: "Cabendo ao magistrado tentar a composição amigável entre as partes, designo audiência de tentativa de conciliação, para o dia 23/05/2013, às 15:45 horas. Intimem-se. Filadélfia, 03 de dezembro de 2012, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

AUTOS:2009.9.0560-1

Ação: Indenização

Requerente: Márcio Pereira Pimentel

Advogado: Dr. André Luiz Barbosa Melo OAB/TO. 1118

Requerido: CESTE- Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Dr. André Ribas de Almeida OAB-SC. 12.580

Advogado: Dr. Alacir Silva Borges OAB-SC 5.190

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Ficam os advogados intimados da audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 23 de maio de 2013, às 15h30min, no Fórum local de Filadélfia, tudo conforme despacho do teor seguinte: "Cabendo ao magistrado tentar a composição amigável entre as partes, designo audiência de tentativa de conciliação, para o dia 23/05/2013, às 15:30 horas. Intimem-se. Filadélfia, 03 de dezembro de 2012, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

AUTOS:2009.2.8817-3

Ação: Indenização

Requerente: José Ribamar Alves Pimentel e Outra

Advogado: Dr. Olton Alves de Oliveira OAB/TO. 400

Requerido: CESTE- Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Dr. André Ribas de Almeida OAB-SC. 12.580

Advogado: Dr. Alacir Silva Borges OAB-SC 5.190

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Ficam os advogados intimados da audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 23 de maio de 2013, às 15h15min, no Fórum local de Filadélfia, tudo conforme despacho do teor seguinte: "Cabendo ao magistrado tentar a composição amigável entre as partes, designo audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 23/05/2013, às 15:15 horas. Intimem-se. Filadélfia, 03 de dezembro de 2012, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

AUTOS:2009.9.3994-8

Ação: Indenização

Requerente: Kecia Pereira da Silva

Advogado: Dr. André Luiz Barbosa Melo OAB/TO. 1118

Advogado: Dr. Aliny Costa Silva OAB/TO. 2127

Requerido: CESTE- Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Dr. André Ribas de Almeida OAB-SC. 12.580

Advogado: Dr. Alacir Silva Borges OAB-SC 5.190

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Ficam os advogados intimados da audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 22 de maio de 2013, às 14h30min, no Fórum local de Filadélfia, tudo conforme despacho do teor seguinte: "Designo audiência de tentativa de conciliação, para o dia 22/05/2013, às 14:30 horas. Intimem-se. Filadélfia, 03 de dezembro de 2012, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

AUTOS:2009.12.0210-8

Ação: Indenização

Requerente: Raimundo Pereira da Silva Neto e Outros

Advogado: Dr. José Hilário Rodrigues OAB/TO. 652

Advogado: Dr. Rainer Andrade Marques OAB/TO. 4.117

Requerido: CESTE- Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Dr. André Ribas de Almeida OAB-SC. 12.580

Advogado: Dr. Alacir Silva Borges OAB-SC 5.190

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Ficam os advogados intimados da audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 09 de maio de 2013, às 14h30min, no Fórum local de Filadélfia, tudo conforme despacho do teor seguinte: "Designo audiência de tentativa de conciliação, para o dia 09/05/2013, às 14:30 horas. Intimem-se. Filadélfia, 03 de novembro de 2012, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

AUTOS:2009.12.0213-2

Ação: Indenização

Requerente: João Ferreira de Abreu e Outros

Advogado: Dr. José Hilário Rodrigues OAB/TO. 652

Advogado: Dr. Rainer Andrade Marques OAB/TO. 4.117

Requerido: CESTE- Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Dr. André Ribas de Almeida OAB-SC. 12.580

Advogado: Dr. Alacir Silva Borges OAB-SC 5.190

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Ficam os advogados intimados da audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 09 de maio de 2013, às 16h00min, no Fórum local de Filadélfia, tudo conforme despacho do teor seguinte: "Designo audiência de tentativa de conciliação, para o dia 09/05/2013, às 16:00 horas. Intimem-se. Filadélfia, 03 de novembro de 2012, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0011.9703-5 – Ação Penal

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: Ana Cleide da Silva Cesar e Outro. Advogado: Adari Guilherme da Silva

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Fica intimado os advogados supra mencionado da audiência designada para os autos em epigrafe a ser realizado no dia 31 de JANEIRO 2013, às 16:00 horas a ser realizado na sala de audiências desta Comarca de Formoso do Araguaia- TO.

AUTOS Nº 2010.0011.9703-5 – Ação Penal

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: Ana Cleide da Silva Cesar e Outro. Advogado: Fabio Leonel de Brito OAB/TO 644

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Fica intimado os advogados supra mencionado da audiência designada para os autos em epigrafe a ser realizado no dia 31 de JANEIRO 2013, às 16:00 horas a ser realizado na sala de audiências desta Comarca de Formoso do Araguaia- TO.

AUTOS Nº 2010.0006.1343-4 – Ação Penal

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: Anatólio Farias Rodrigues

Advogado: Rodrigo Hermínio Costa OAB/TO4449

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Fica intimado os advogados supra mencionado da audiência designada para os autos em epigrafe a ser realizado no dia 31 de JANEIRO 2013, às 14:00 horas a ser realizado na sala de audiências desta Comarca de Formoso do Araguaia- TO.

AUTOS Nº 2009.0004.7119-9 – Ação Penal

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: Deusimar Araújo Mendes e Outro

Advogado: Rosania Rodrigues Gama OAB/TO 2945-B

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Fica intimado os advogados supra mencionado da audiência designada para os autos em epigrafe a ser realizado no dia 30 de JANEIRO 2013, às 10:30 horas a ser realizado na sala de audiências desta Comarca de Formoso do Araguaia- TO.

AUTOS Nº 2009.0002.2032-3 – Ação Penal

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: Emerson Carlos Pinheiro

Advogado: Charles LUIZ Abreu Dias OAB/TO 1682

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Fica intimado os advogados supra mencionado da audiência designada para os autos em epigrafe a ser realizado no dia 30 de JANEIRO 2013, às 15:00 horas a ser realizado na sala de audiências desta Comarca de Formoso do Araguaia- TO.

AUTOS Nº 2010.0011.9699-3 – Ação Penal

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: Expedito Tenório de Albuquerque

Advogado: Fabio Leonel Filho OAB/TO3512

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Fica intimado os advogados supra mencionado da audiência designada para os autos em epigrafe a ser realizado no dia 30 de JANEIRO 2013, às 16:00 horas a ser realizado na sala de audiências desta Comarca de Formoso do Araguaia- TO.

Cartório da Família e 2ª Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: Regulamentação de Guarda – 2007.0000.3895-2

Requerente: J.P.M.A.

Advogado (a): Fabio Leonel Filho OAB-TO 3512

Requerido: E. A. DOS R.S.

Advogado (a): Defensora Publica

INTIMAÇÃO: Fica o procurador do requerente intimado da sentença de fls66/68 seguinte transcrita: Isto posto, com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil, Julgo Procedene os pedidos formulados na inicial para o fim de conceder ao requerente a guarda definitiva dos menores V.C.M. dos R. e A.A. dos R. Fica assegurado à parte requerida o direito de visitas e de ter os filhos em seu companhia, segundo o que acordar com o requerente, na forma do art. 1.588 do Código Civil. Condeno a parte requerida ao pagamento de custas, despesas e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa considerando o grau de zelo do profissional, o lugar da prestação de serviço, a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo profissional, o tempo exigido para seu serviço, a baixa complexibilidade da causa e a ausência de litigiosidade. Expeça-se o necessário. P.R.I.C.Formoso do Araguaia-TO,5 de novembro de 2012.Gisele Pereira de Assunção Veronezi.Juíza Substituta.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0001.2798-6 - Cobrança

Requerente: Sandra Saraiva Silva

Adv. Dr. Roberto Pereira Urbano OAB/TO 1440

Requerido: Município de Barra do Ouro TO

Adv. Dr. Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS através de seus procuradores para requererem o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Goiatins, 08 de janeiro de 2013.

Autos nº 2006.0003.2622-4/0 (2.370/06)

Ação: Execução

Requerente: Petrobrás Distribuidora S/A

Adv: André Ricardo Tanganeli, OAB/TO nº 2.315

Requerido: M.J. Ferreira & Alves Ltda.

Requerido: Virgínia Ferreira Alves

Adv: Wander Nunes de Resende, OAB/TO nº 657-B

INTIMAÇÃO: dos advogados e partes para conhecimento da Decisão Judicial a seguir transcrita: Vistos, etc... "As obrigações ao portador emitidas pela Petrobrás correspondem a títulos da dívida pública, mas não configuram ao menos por ora, títulos com cotação em bolsa de valores. Esses títulos não mostram a necessária **liquidez e certeza** para que seja possibilitado o seu provimento antecipado, visto que, raras vezes, são objeto de ações que objetivaram seu resgate com a devida correção monetária e juros" (AG 0010456-11.2010.404.000.trf4). Diante do exposto, em especial ausência de liquidez e conta dos títulos da Petrobrás, não há como aceitar os bens apresentados em penhora. **INTIME-SE** inclusive para que o exequente indique bens passíveis de penhora. Goiatins/TO, 08/01/2013.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0000.1818-4 (371/09) - AÇÃO PENAL

ACUSADO: JARDSON NOLETO CORREIA.

Intimação do Advogado: GIANCARLO G. MENEZES – OAB/TO Nº2918

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado intimado para comparecer perante este juízo, na Sala das Audiências, no Edifício do Fórum Juiz Manoel Leite Barbosa, situado na Praça Montano Nunes, s/nº, para a audiência de Instrução, debates, interrogatório e julgamento, que será realizada no dia 21/02/2013, às 11:00 horas. Goiatins, 09/01/2013.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.003/2013

Fica o advogado da parte Exequente abaixo identificada, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº: 2009.0001.2077-9 – Ação de Execução Por Título Extrajudicial

Exequente: Banco Bamerindus do Brasil S/A

Advogado: Drº. Nazareno Pereira Salgado – OAB/TO n.45-B

Executado: UNIFOR – União e Força Indústria e Comércio de Madeira Ltda e Outros

Advogado: Drª Bárbara Henryka Lis de Figueiredo – OAB/TO n.099-B

DESPACHO de fl.122 - verso: "Cumpra-se decisão fls. 83/85 via Carta Precatória, observando endereço retro declinado. I. Guaraí, 23/11/2012. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi. Juíza de Direito".

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.002/2013

Fica o advogado da parte Exequente abaixo identificada, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº: 2009.0006.8059-6 – Ação de Execução

Exequentes: Adão Alves Ribeiro e Outros

Advogado: Drº. Valdemar Zaiden Sobrinho – OAB/GO n.2547

Executados: Carlos Roberto Pupin e Outros

Advogado: Dr. Amilton Domingues de Moraes – OAB/PR n.8949

DESPACHO: “Tendo em vista a não aplicação do disposto no art. 204, CPC pelo juízo deprecado; observando-se a certidão retro, expeça-se nova CP nos termos da de fl. 289. I. Guaraí, 11/12/2012. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi. Juíza de Direito”.

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº. 5000020-44.2012.827.2721 – REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS**

REQUERENTE: D.F.

Advogada: JANAÍNA SILVEIRA SOARES MADEIRA – OAB/SC 18.597

REQUERIDA: G.N.S.

DESPACHO: “Intime-se a parte autora, para manifestar sobre a certidão acostada ao evento9-CERT1, em 10 (dez) dias. Após, venham os autos conclusos. Guaraí, 27/11/2012 – Alan Ide Ribeiro da Silva – Juiz de Direito.

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do atos processuais a seguir relacionados.

AUTOS DE Nº 2009.0010.9683-9**Ação: INVENTARIO- Cível**

Requerente: ANA RITA NUNES OLIVEIRA

Advogado: DR. LUCAS MARTINS OAB/TO- 1732

Requerido: ESPOLIO DE MARIA DE NAZARE MARINHO RODRIGUES

Despacho “Intime-se o inventariante para se manifestar acerca do laudo de avaliação de fls. 76, consoante art. 1009 do CPC. Guaraí, 03/12/2012. Alan Ide Ribeiro da Silva. Juiz de Direito.”

AUTOS DE Nº 2011.0007.7323-5

Requerente: V. S. S

Advogada: DRA. NÍVEA RODRIGUES PLÁCIDO, OAB/SP- 253.952

Requerido: A. M. S

Despacho “Manifeste-se a requerente acerca da certidão de fls. 19. Guaraí, 31/10/2012. Alan Ide Ribeiro da Silva. Juiz de Direito.”

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito respondendo pela Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO, registrado sob o n.º 2011.0009.1538-2, movida por B.V.S. em face de RAIMUNDO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Mecânico, RG. e CPF ignorados, filho de Manoel Gomes da Silva e de Maria Alves Ribeiro; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, que por meio deste fica CITADO o requerido, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, ciente que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Alan Ide Ribeiro da Silva, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (08/01/2013). Eu, Bethania Tavares de Andrade Tavares, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei. E eu, Lucélia Alves da Silva, Escrivã Judicial, subscrevi.

JUSTIÇA GRATUITA**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito respondendo pela Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de NEGATÓRIA DE PATERNIDADE, registrado sob o n.º 2010.0012.4858-6, movida por S.B.C. em face de A.F.C. rep. p/genitora Sra. DANIELA FERREIRA DA SILVA, brasileira, vivendo em regime de união estável, Vendedora, RG. nº. 2.368.704 SSP/DF e CPF nº.

015.194.531-40, filha de Francisca Ferreira da Silva; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, que por meio deste fica CITADA a requerida, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, ciente que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Alan Ide Ribeiro da Silva, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (08/01/2013). Eu, Bethania Tavares de Andrade Tavares, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei. E eu, Lucélia Alves da Silva, Escrivã Judicial, subscrevi.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito respondendo pela Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO, registrado sob o n.º 5001064-98.2012.827.2721, movida por H.R.R. em face de EVA ALVES DOS REIS, brasileira, casada, Do lar, RG. e CPF ignorados, filha de Sebastião Alves Rosa e de Ormandina do Nascimento Rosa, natural de Nova Venécia/ES; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, que por meio deste fica CITADA a requerida, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, ciente que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Alan Ide Ribeiro da Silva, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (08/01/2013). Eu, Bethania Tavares de Andrade Tavares, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei. E eu, Lucélia Alves da Silva, Escrivã Judicial, subscrevi.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº. 2012.0005.2122-6

Ação: de Conhecimento

Requerente: PAULO RODRIGUES RAMOS

Advogado: Dr Hilton TEIXEIRA Filho OAB/TO 4568

Requerida: BANCO BV FINANCEIRA S.A.

Advogados: Dr Celso Marcon OAB/TO 4009-A; Núbia Conceição Moreira OAB-TO 4.311

Certifico que a requerida por sua advogada Dra NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA, requereu a juntada do comprovante do depósito judicial no valor de R\$ 4.580,79, porém, na guia de recolhimento consta o nome de outro autor ou seja, EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES, conta Judicial nº] 60011705727, depósito efetuado em 07.12.2012, agência 3615-3- Banco do Brasil, processo n. 20122258120128272729. Fica INTIMADA a requerida por seus advogados para se manifestarem sobre o depósito. O referido é verdade e dou fé. Guaraí-TO 09/01/2013. Eliezer Rodrigues de Andrade Escrivão

Autos nº. 2012.0004.2253-8

Ação: Indenização com pedido tutela antecipada

Requerente: BRAZ PEREIRA DE MORAES - ME

Advogado: Dr. Lucas Martins Pereira (OAB/TO 1732)

Requerido: COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA LTDA.

Advogada: Dra Daiane Marcela Romão Sousa

Eu, ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE, escrivão em substituição do JECC- Juizado Especial Cível e Criminal nesta cidade e Comarca de Guaraí, estado do Tocantins, na forma da Lei...

Certifico que a requerida efetuou depósito judicial no valor da condenação. Fica o autor por seu advogado para requerer o levantamento da importância bem como o seu arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Guaraí-TO 09/01/2013

Autos n : 2011.0009.4608-3

Ação: ELZA LEITE RODRIGUES

Advogado: Dr Ildefonso Domingos Ribeiro Neto

Requerida: REDE CELTINS

Advogados: Dr Phillippe Alexandre Carvalho Bittencourt e Dra Letícia Bittencourt

Eu, ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE, escrivão em substituição do JECC- Juizado Especial Cível e Criminal nesta cidade e Comarca de Guaraí, estado do Tocantins, na forma da Lei...Certifico que os autos encontra-se nesta escrivana do JECC da Comarca de Guaraí aguardando manifestação das partes. O referido é verdade e dou fé. Guaraí-TO 09/01/2013. Eliezer Rodrigues de Andrade Escrivão

GURUPI

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0002.4860-2 – Ação Penal

Acusado: Weder Ricart Rodrigues, Herivaldo Duarte Arruda e Wedson Alves Negre

Advogado: Walter Vitorino Júnior OAB/TO 3655 e Jeane Jaques Lopes Carvalho Toledo OAB/TO 1882 - EMD

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados dos acusados acima intimados para comparecerem à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 4 de abril de 2013, às 14:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, Fórum de Gurupi/TO.

AUTOS: 2011.0009.2393-8 – Ação Penal

Acusados: Gilberto Alves Arruda e Eva Linda Pereira Ramos

Advogado: Hagton Honorato Dias OAB-TO 1838

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do 2º acusado acima intimado para comparecer no dia 31 de janeiro de 2013, às 14 horas no Núcleo de Perícias Criminais de Gurupi-TO, situado na Avenida Piauí nº 1.627, entre as ruas 03 e 04, Centro, para coleta de assinaturas da acusada para realização de exame grafotécnico.

2ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º: 2011.0002.4887-4/0

REQUERENTE/ACUSADO(S): ACIOL LOPES BARROS TEIXEIRA.

TIPIFICAÇÃO: Art. 171, Caput, c/c art. 71, ambos do CP.

ADVOGADO (A) (S): Drº. Flávio Peixoto Cardoso OAB/TO 3919

Atendendo determinação judicial, INTIMO o (s) advogado (a) acima identificado (a) da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28 de Fevereiro de 2013 às 14h00min, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi-TO. a) Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Juíza Substituta, Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário o digitei e fiz inserir.

AUTOS N.º: 2011.0010.4890-9/0

REQUERENTE/ACUSADO(S): ISLEI BARROS LIMA.

TIPIFICAÇÃO: Art. 217-A, Caput, do CP.

ADVOGADO (A) (S): Drº. Jorge Barros Filho

Atendendo determinação judicial, INTIMO o (s) advogado (a) acima identificado (a) da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28 de Fevereiro de 2013 às 16h30min, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi-TO. a) Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Juíza Substituta, Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário o digitei e fiz inserir.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2007.0008.5542-0/0 – Aposentadoria Por Invalidez

Requerente: ADENILSON DOS SANTOS AMORIM

Advogado: RUSSELL PUCCI – OAB/TO 1847-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes sobre a perícia marcada, com o médico Dr. Alfredo Ernesto Stefani no dia 20/02/2013 às 09h00min, no consultório Av. Mato Grosso 1707 esquina com rua 8, centro – Gurupi, munido o periciando de exames, radiografias, laudos e prontuários relativos à perícia.

AUTOS: 2010.0010.6462-0/0 – Aposentadoria Por Invalidez

Requerente: JONAS DA SILVA CABRAL

Advogado: RUSSELL PUCCI – OAB/TO 1847-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes sobre a perícia marcada, com o médico Dr. Alfredo Ernesto Stefani no dia 20/02/2013 às 08h30min, no consultório Av. Mato Grosso 1707 esquina com rua 8, centro – Gurupi, munido o periciando de exames, radiografias, laudos e prontuários relativos à perícia.

AUTOS: 2009.0002.5454-6/0 – Aposentadoria Por Invalidez

Requerente: JOSELITO CARDEAL NEVES

Advogado: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ – OAB/TO 4417

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes sobre a perícia marcada, com o médico Dr. Alfredo Ernesto Stefani no dia 13/02/2013 às 09h00mim, no consultório Av. Mato Grosso 1707 esquina com rua 8, centro – Gurupi, munido o periciando de exames, radiografias, laudos e prontuários relativos à perícia.

AUTOS: 2010.0005.2533-0/0 – Aposentadoria Por Invalidez

Requerente: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINTO

Advogado: DENISE ROSA SANTANA FONSECA – OAB/TO 1489

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes sobre a perícia marcada, com o médico Dr. Alfredo Ernesto Stefani no dia 15/02/2013 às 08h30mim, no consultório Av. Mato Grosso 1707 esquina com rua 8, centro – Gurupi, munido o periciando de exames, radiografias, laudos e prontuários relativos à perícia.

AUTOS: 13.643/07 – Aposentadoria Por Invalidez

Requerente: TEREZINHA JOSÉ DIAS

Advogado: RUSSELL PUCCI – OAB/TO 1847

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes sobre a perícia marcada, com o médico Dr. Alfredo Ernesto Stefani no dia 14/02/2013 às 08h30mim, no consultório Av. Mato Grosso 1707 esquina com rua 8, centro – Gurupi, munido o periciando de exames, radiografias, laudos e prontuários relativos à perícia.

AUTOS: 2008.0004.5828-3/0 – Aposentadoria Por Invalidez

Requerente: JOSE DE ARAUJO SOUZA

Advogado: RUSSELL PUCCI – OAB/TO 1847

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes sobre a perícia marcada, com o médico Dr. Alfredo Ernesto Stefani no dia 19/02/2013 às 08h30mim, no consultório Av. Mato Grosso 1707 esquina com rua 8, centro – Gurupi, munido o periciando de exames, radiografias, laudos e prontuários relativos à perícia.

AUTOS: 2007.0004.8826-5/0 – Aposentadoria Por Invalidez

Requerente: JURACY FRANCISCO DA SILVA

Advogado: VERONICE CARDOSO DOS SANTOS – OAB/TO 852

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes sobre a perícia marcada, com o médico Dr. Alfredo Ernesto Stefani no dia 15/02/2013 às 09h00mim, no consultório Av. Mato Grosso 1707 esquina com rua 8, centro – Gurupi, munido o periciando de exames, radiografias, laudos e prontuários relativos à perícia.

AUTOS: 2009.0005.3402-6 – Aposentadoria Por Invalidez

Requerente: ANTONIA MARIA TAVARES REIS PAIVA

Advogado: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ – OAB/TO 4417

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes sobre a perícia marcada, com o médico Dr. Alfredo Ernesto Stefani no dia 20/02/2013 às 09h30mim, no consultório Av. Mato Grosso 1707 esquina com rua 8, centro – Gurupi, munido o periciando de exames, radiografias, laudos e prontuários relativos à perícia.

AUTOS: 2010.0007.0745-5/0 – Aposentadoria Por Invalidez

Requerente: TIAGO DE SOUSA GOMES

Advogado: RUSSELL PUCCI – OAB/TO 1847

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes sobre a perícia marcada, com o médico Dr. Alfredo Ernesto Stefani no dia 15/02/2013 às 09h30mim, no consultório Av. Mato Grosso 1707 esquina com rua 8, centro – Gurupi, munido o periciando de exames, radiografias, laudos e prontuários relativos à perícia.

AUTOS: 2010.0004.7499-0/0 – Aposentadoria Por Invalidez

Requerente: VALDIVINO MONTEIRO DOS SANTOS

Advogado: RUSSELL PUCCI – OAB/TO 1.847

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes sobre a perícia marcada, com o médico Dr. Alfredo Ernesto Stefani no dia 13/02/2013 às 08h30mim, no consultório Av. Mato Grosso 1707 esquina com rua 8, centro – Gurupi, munido o periciando de exames, radiografias, laudos e prontuários relativos à perícia.

AUTOS: 2008.0009.6916-4/0 – Aposentadoria Por Invalidez

Requerente: LINO DIAS REIS

Advogado: CLEUSDEIR RIBEIRO – OAB/TO 2507

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes sobre a perícia marcada, com o médico Dr. Alfredo Ernesto Stefani no dia 13/02/2013 às 09h30mim, no consultório Av. Mato Grosso 1707 esquina com rua 8, centro – Gurupi, munido o periciando de exames, radiografias, laudos e prontuários relativos à perícia.

AUTOS: 2010.0011.7904-5/0 – Aposentadoria Por Invalidez

Requerente: MARCIO CARNEIRO DA SILVA

Advogado: FERNANDO CORRÊA DE GUAMÁ – OAB/TO 3993-B

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes sobre a perícia marcada, com o médico Dr. Alfredo Ernesto Stefani no dia 19/02/2013 às 09h30mim, no consultório Av. Mato Grosso 1707 esquina com rua 8, centro – Gurupi, munido o periciando de exames, radiografias, laudos e prontuários relativos à perícia.

AUTOS: 2010.0005.2637-0/0 – Aposentadoria Por Invalidez

Requerente: JOSENI DE CASTRO CARNEIRO

Advogado: DENISE ROSA SANTANA FONSECA – OAB/TO 1489

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes sobre a perícia marcada, com o médico Dr. Alfredo Ernesto Stefani no dia 14/02/2013 às 09h30mim, no consultório Av. Mato Grosso 1707 esquina com rua 8, centro – Gurupi, munido o periciando de exames, radiografias, laudos e prontuários relativos à perícia.

AUTOS: 2010.0002.3086-1/0 – Aposentadoria Por Invalidez

Requerente: LUIZ SOBREIRA XAVIER

Advogado: GEISIANE SOARES DOURADO – OAB/TO 3075

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes sobre a perícia marcada, com o médico Dr. Alfredo Ernesto Stefani no dia 14/02/2013 às 09h00mim, no consultório Av. Mato Grosso 1707 esquina com rua 8, centro – Gurupi, munido o periciando de exames, radiografias, laudos e prontuários relativos à perícia.

AUTOS: 2011.0009.1689-3/0 – Aposentadoria Por Invalidez

Requerente: GILMAR ANTONIO MORAIS

Advogado: VERONICE CARDOSO DOS SANTOS – OAB/TO 852

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes sobre a perícia marcada, com o médico Dr. Alfredo Ernesto Stefani no dia 19/02/2013 às 09h00mim, no consultório Av. Mato Grosso 1707 esquina com rua 8, centro – Gurupi, munido o periciando de exames, radiografias, laudos e prontuários relativos à perícia.

AUTOS: 2008.0001.1242-5/0 – Restabelecimento de Auxílio Doença

Requerente: MARIA DO ESPIRITO SANTO SERTÃO ARAÚJO

Advogado: CLEUSDEIR RIBEIRO – OAB/TO 2507

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome conhecimento da sentença de fls. 96/102, a seguir transcrito: “Vistos,etc... Ex positis, com escopo na legislação (fls.77/80), bem como no art, 269, I, do CPC, julgo procedente o pedido, reconhecendo o estado de invalidez da requerente, ora aprovado, e condenando o INSS a converter o pedido de auxílio-doença no respectivo benefício de aposentação a Maria do Espírito Santo Sertão Araujo, conforme pugnado, a partir da intimação deste decisório. Eventuais parcelas em atraso do auxílio-doença, contadas a partir da citação,deverão ser corrigidas de acordo com os índices oficiais atualmente utilizados,acrescidas de juros moratórios de 0,5% a.m. Determino a implantação do benefício,antecipando a tutela a autora quanto às parcelas vincendas, diante de caráter alimentar do provimento (art. 520, II, CPC). Após os recursos voluntários, apenas no efeito devolutivo, remeta-se ao duplo grau obrigatório, para cumprimento no art. 475 do CPC, com nossas homenagens e verificado o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquiva-se segundo a praxe legal. Custas de lei e honorários em 15% pelo requerido P.R.I. e Cumpra-se. Em Gurupi, 19/11/2012. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0005.6394-8 – MANDADO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO

Requerente: LIBERATINA FRANÇA VIEIRA

Rep. Jurídico: ALDEMIR ARAUJO REIS OAB/TO 4322

INTIMAÇÃO: Intimo a parte do despacho que segue: “Defiro a cota ministerial jungidas às fls. 20, bem com designo audiência de justificação para o dia 06/03/2013, às 14:00h. Intime-se. Gurupi/TO 29/11/2012. Nassib Cleto Mamud. Juiz de Direito.”

AUTOS: 2008.0003.8033-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: EDMARIO MARINHO DUARTE

Rep. Jurídico: DONATILA RODRIGUES REGO OAB/TO 789

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes do despacho que segue: “Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 06/03/2013, às 14:20h. Intime-se. Gurupi/TO 29/11/2012. Nassib Cleto Mamud. Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0004.3968-0 – AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA CONTRATUAL

Requerente: CRISPIM PEREIRA LOPES

Rep. Jurídico: JOSE MACIEL DE BRITO OAB/TO 1218

Requerido: MUNICIPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Advogado: ROGER DE MELLO OTTAÑO OAB/TO 2583

INTIMAÇÃO: Intimo as partes do despacho que segue: “Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 06/02/2013, às 14:20h. Intime-se. Gurupi/TO 15/10/2012. Nassib Cleto Mamud. Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0012.7852-1 – INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRANSITO C/C DANOS MORAIS, MATERIAIS E LUCROS CESSANTES

Requerente: SERGIO MENDES CORRES

Rep. Jurídico: LEISE THAIS DA SILVA DIAS OAB/TO 2288

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Advogado: MILTON ROBERTO DE TOLEDO OAB/TO 511-B

INTIMAÇÃO: Intimo as partes do despacho que segue: “Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 30/01/2013, às 15:00h. Intime-se. Gurupi/TO 10/10/2012. Nassib Cleto Mamud. Juiz de Direito.”

Cepema**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

EXECUÇÃO PENAL N.º: 2009.0013.0154-8

REEDUCANDO: REGIVAN MIGUEL DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Bonfim Souza Mendes – OAB/TO 4.944

Atendendo determinação judicial, INTIMO o advogado acima identificado da audiência de justificação designada para o dia 07 de fevereiro de 2013 às 16h30min, a ser realizada no Salão do Tribunal do Júri de Gurupi-TO. Eu, Dhiogo R. de Oliveira, Técnico Judiciário - CEPEMA o digitei e fiz inserir.**ITAGUATINS**
1ª Escrivania Cível**SENTENÇA****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA****AUTOS: 2008.0008.9490-3/0 – Ação de Guarda Judicial Com Pedido de Liminar**

Requerente: V.P.M, representada por sua mãe Ivanilde Pereira Marinho

Requerente: Valdeci de Oliveira Lima

Defensora Publica:

SENTENÇA: “... Diante do exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, **julgo extinto o processo**, sem julgamento de mérito. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o transito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Cumpra-se. Itaguatins/TO, 10 de setembro de 2012. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito”.**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA****AUTOS: 2008.0004.8028-9/0 – Ação de Registro de Óbito Tardio**

Requerente: Otávia Gomes da Silva e Galdino Bandeira de Miranda (Falecido)

Advogado: Dr. Raniery Antonio Rodrigues de Miranda OAB/TO nº 4.018

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “... Diante do exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, sem julgamento de mérito. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 08 de novembro de 2012. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito”.**Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: Nº 2009.0012.9037-6 /0**Requerente: **JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA DE OLIVEIRA**Advogado: **RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA OAB/TO nº 4018**Requerido: **CELTINS – CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS**Advogado: **PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT - AOB/TO nº 1073**

INTIMAR o Advogado da parte conclusiva da Respeitável **Decisão exarada** às fls. 138, a seguir transcrita: **DECISÃO:** Diante do exposto, utilizo-me do juízo de retratação, para RECEBER O RECURSO às fls. 105/129, no seu efeito devolutivo.- Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo de 10(dez) dias.- Após, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.- Intimem-se. Cumpra-se.- Itaguatins, 17 de dezembro de 2012.-BALDUR ROCHA GIOVANNINI - Juiz de Direito.

DESPACHO**AUTOS: Nº 2010.0010.8990-9 /0 – AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: IRAMAR DE AQUINO MANCO

Advogado: JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES MORAIS OAB/MA 3423

Advogada: DEUSA MIRANDA MORAIS OAB/MA 9662

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO OAB/TO 4574-A

Advogada: CRISTIANE DE SA MUNIZ COSTA OAB/TO 4361

Fica a parte requerente e seu advogado INTIMADOS para requerer o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias, tendo em vista o informado às fls. 134, em conformidade ao despacho exarado às fls. 139 de teor a seguir transcrito, DESPACHO; Tendo em vista o informado às fls. 134, INTIME-SE a requerente para requerer o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Itaguatins, 03 de dezembro de 2012. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito.

EDITAL**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA****Autos nº 2011.0007.5999-2/0 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**Requerente: **Luíza Mendes de Oliveira e Darqueoleno Rosa Mendes**Defensora Pública: **Maria Sônia Barbosa da Silva**Requerido: **Banco Daycoval**Advogado: **Adélia Divina Alves de Carvalho – OAB-MA-10.532**

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Juizado Cível desta Comarca, foram processados os Autos acima epigrafados, tendo como **Requerente: LUIZA MENDES DE OLIVEIRA e DARQUEOLENO ROSA MENDES e Requerido: BANCO DAYCOVAL**, da parte conclusiva da sentença proferida na forma seguinte: SENTENÇA “... **POR TODO EXPOSTO**, com estribo nos artigos 6º, VI e 14 do Código de Defesa do Consumidor, bem como no artigo 927 e 186 do Código Civil, e amparo da Constituição Federal, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** do autor para:- **CONDENAR** o Banco Requerido, a qual seja, **BANCO DAYCOVAL S/A** na obrigação de pagar ao Requerente a quantia de **R\$ 5.000,00(cinco mil reais) pelos danos morais**, corrigidos pelo INPC/IBGE e com juros de 1% ao mês (CC, art. 406, c/c art. 161, § 1º, do CTN) a partir do arbitramento(Súmula nº 362, do STJ).- **a) PAGAR** a quantia de **R\$ 6.232,00(seis mil duzentos e trinta e dois reais)**, equivalente ao dobro dos valores cobrados indevidamente(empréstimo de R\$ 1.896,59 (60x de R\$ 76,00), sendo que foram cobradas 41 (quarenta e uma) parcelas de R\$ 76,00, totalizando R\$ 3.116,00(três mil cento e dezesseis reais) corrigido pelo INPC/IBGE desde o desconto efetuado na conta do autor e com juros de 1% ao mês (CC, art. 406, c/c art. 161, § 1º, do CTN) a partir da data do evento danoso (Súmula nº 54, do STJ).- **b) CONFIRMAR** a liminar de fls. 16/17 que determinou a suspensão das cobranças, tornando-a em definitivo.- Em consequência, resolvo o mérito da lide(CPC, art. 269, I).- Esclareço, que decorrido o prazo de 15 dias do trânsito e julgado desta sentença, sem o cumprimento espontâneo da obrigação, incidirá de pleno direito e independentemente de nova intimação a multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC.- Condeno o Requerido em custas finais e em honorários no importe de 15% do valor total da condenação em favor da Defensoria Pública Estadual.- Publique-se. Registre-se. Intimem-se.- Itaguatins-TO, 26 de novembro de 2012. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito**”. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei que será publicado no Diário da Justiça. Itaguatins/TO, aos 09/01/2013.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**Autos nº 2011.0009.8395-7/0 AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**Requerente: **Luíza Mendes de Oliveira e Darqueoleno Rosa Mendes**Defensora Pública: **Maria Sônia Barbosa da Silva**

Requerido: **Banco Pine S/A**

Advogado: **Igor Pereira Torres – OAB-SP nº 278.781**

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Juizado Cível desta Comarca, foram processados os Autos acima epigrafados, tendo como **Requerente: LUIZA MENDES DE OLIVEIRA e DARQUEOLENO ROSA MENDES e Requerido: BANCO PINE S/A**, da parte conclusiva da sentença proferida na forma seguinte: SENTENÇA “... **POR TODO EXPOSTO**, com estribo nos artigos 6º, VI e 14 do Código de Defesa do Consumidor, bem como no artigo 927 e 186 do Código Civil, e amparo da Constituição Federal, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** da autora para:- **CONDENAR** o Banco Requerido, a qual seja, **BANCO PINE S/A** na obrigação de pagar ao Requerente a quantia de **R\$ 5.000,00(cinco mil reais) pelos danos morais**, corrigidos pelo INPC/IBGE e com juros de 1% ao mês (CC, art. 406, c/c art. 161, § 1º, do CTN) a partir do arbitramento(Súmula nº 362, do STJ).- **PAGAR** a quantia de **R\$ 7.980,00(sete mil novecentos e oitenta reais)**, equivalente ao dobro dos valores cobrados indevidamente(empréstimo de R\$ 2.095,58 (35x de R\$ 114,00), totalizando R\$ 3.990,00(três mil novecentos e noventa reais) corrigido pelo INPC/IBGE desde o desconto efetuado na conta do autor e com juros de 1% ao mês (CC, art. 406, c/c art. 161, § 1º, do CTN) a partir da data do evento danoso (Súmula nº 54, do STJ).- Em consequência, resolvo o mérito da lide(CPC, art. 269, I).- Esclareço, que decorrido o prazo de 15 dias do trânsito e julgado desta sentença, sem o cumprimento espontâneo da obrigação, incidirá de pleno direito e independentemente de nova intimação a multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC.- Condeno o Requerido em custas finais e em honorários no importe de 15% do valor total da condenação em favor da Defensoria Pública Estadual.- Publique-se. Registre-se. Intimem-se.- Itaguatins-TO, 26 de novembro de 2012. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito**”. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei que será publicado no Diário da Justiça. Itaguatins/TO, aos 09/01/2013.

SENTENÇA

AUTOS: Nº 2008.0010.1561-0/0 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: PAULO HENRIQUE FERREIRA OAB/TO 894

Advogada: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB/TO 4258

Advogada: FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA OAB/PE 24521

Requerido: EDEVALDINO RODRIGUES BARROS

Ficam as partes e seus respectivos advogados intimados da r. sentença exarada às fls. 70/72, de teor a seguir transcrita, SENTENÇA; Trata-se de **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO** proposta pelo **BANCO FINASA S/A** em face de **EDEVALDO RODRIGUES BARROS**, todos qualificados nos autos. O advogado da parte autora foi devidamente intimado para se manifestar conforme o despacho de fls. 64, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, porém quedou-se inerte (fls. 33v.). A carta de intimação da parte autora para dar prosseguimento no feito sob pena de extinção sem resolução do mérito, encaminhada para o endereço informado nos autos, foi devidamente recebida e a parte não se manifestou (fls. 68). **É o relatório. Decido.** O abandono da causa pela parte autora determina a extinção do processo sem resolução do mérito se, intimada pessoalmente, não supre a falta em 48 horas (art. 267, III, § 1º, CPC). Esta a situação que se apresenta nestes autos. Embora devidamente intimada através de seu advogado para se manifestar sobre o despacho de fls. 64, em que intima a parte autora para providenciar a qualificação da parte ré objetivando o regular andamento do feito, e esta não cumpriu essa determinação judicial nem justificou a impossibilidade de fazê-la. O documento de fls. 68 e a certidão de fls. 69 informam que a intimação pessoal da parte autora se realizou e esta não se manifestou nos autos. Se a parte autora devidamente intimada não se manifestou nos autos, forçosa a conclusão de que abandonou o processo. **Ante o exposto, JULGO EXTINTO** este processo, sem resolução do mérito, por caracterizado o abandono da causa (art. 267, III, § 1º, CPC). Atenta às disposições do art. 26, § 1º, do CPC, CONDENO a parte autora ao pagamento das CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, se houver, que deverão ser recolhidas diretamente aos cofres públicos. SEM condenação em honorários, posto que a parte executada não integrou a lide através de advogado. **Após o trânsito em julgado: RESTITUA-SE** à parte ré o veículo apreendido às fls. 61, lavrando-se “Termo de Restituição. ENCAMINHEM-SE os autos à CONDADORIA para cálculo das CUSTAS FINAIS neste processo. Havendo CUSTAS e/ou TAXA JUDICIÁRIA REMANESCENTES, EXPEÇA-SE a respectiva guia para recolhimento. Em seguida, INTIME-SE a parte autora para o recolhimento dessas despesas processuais, via DJE, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento. Transcorridos os 05 dias sem o recolhimento adotem-se as seguintes providências: Caso o valor das custas e/ou taxa judiciária remanescentes seja superior a R\$ 1.000,00 reais, CERTIFIQUE-SE o fato e REMETA-SE cópia da certidão à Procuradoria Geral do Estado, para os fins de mister (item 2.5.2.2, I, Provimento n. 02/2011-CGJUS). Sendo o valor das custas e/ou taxa judiciária remanescentes inferior a R\$ 1.000,00 reais, CERTIFIQUE-SE e REMETAM-SE os autos à DISTRIBUIÇÃO para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial (item 2.5.2.2, II e III, Provimento n. 02/2011-CGJUS). **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.** Após as formalidades legais, **ARQUIVEM-SE.** Itaguatins-TO, 04 de dezembro de 2012. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito.**

AUTOS: Nº 2012.0001.5051-1/0 – AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: EDIVALDO SOARES DE SOUSA

Advogado: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA OAB/TO 4018

Requerido: MUNICIPIO DE ITAGUATINS

Advogada: HELOISA MARIA TEODORO CUNHA OAB/TO 847-A

Ficam as partes e seus respectivos advogados intimados da r. sentença exarada às fls. 37, de teor a seguir transcrita, SENTENÇA; Trata-se de **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS** ajuizada por **EDIVALDO SOARES DE SOUZA** contra **MUNICÍPIO DE ITAGUATINS-TO**, ambos devidamente qualificado nos autos, objetivando a escrituração de um imóvel. Juntou documentos às fls. 13/23. Às fls. 36 o requerente informa que não possui mais interesse na ação, pois a causa de pedir, qual seja, reaver o imóvel, foi transferido pelo requerido a terceiro. **É o relatório. Decido.** Como é cediço, extingue-se o processo sem julgamento do mérito, no caso de indeferimento da petição inicial, abandono do processo, falta de pressuposto processual ou de condição da ação, desistência, ou outro fato que por lei acarrete essa consequência (CPC, art. 267). Nos presentes autos, a parte autora demonstrou não mais possuir interesse no andamento do feito, tendo em vista que a causa de pedir, já qual seja, reaver o imóvel, foi transferido pelo requerido a terceiro. Diante do exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, sem julgamento de mérito. Condene o requerido em custas finais e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 26 de novembro de 2012. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito.**

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.01.9245-3 (4112/08)

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: ROBERTO CUNHA PASSOS JUNIOR-ME

ADVOGADO: DR RILDO CAETANO DE ALMEIDA

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: DR. CIRO ESTRELA NETO E DR. SOLANGE RODRIGUES DA SILVA

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado do despacho de fls. 195 a seguir transcrita: “Dê-se vistas dos autos ao advogado da parte autora para que se manifeste no prazo de 10 dias sobre a contestação. Intimem-se. Miracema do Tocantins-TO, em 25 de julho de 2009. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito”.

AUTOS: 1112/92

AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: ISMAEL PALUTETO VERONEZ

ADVOGADO: DR JORGINA SILVA DE OLIVEIRA

REQUERIDO: APARECIDA PLACIDINA GONÇALVES

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu advogado intimado da parte final da sentença de fls. 97 a seguir transcrita: ... Isto posto, **JULGO EXTINTO**, o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Custas finais pelo(a) autor, se houver. P.R.I. Certificado o trânsito em julgado, pagas as custas, arquivem-se com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição por ventura existentes.. Miracema do Tocantins-TO, em 19 de outubro de 2012. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito”.

AUTOS:2009.04.8126-7 (4364/09)

AÇÃO: CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: CEREALISTA SANTA FÉ LTDA

ADVOGADO(S): DR.FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES

REQUERIDO: SANTANA E PEREIRA LTDA-ME SUPERMECADO MUNDIAL

ADVOGADO(S): DR.JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado do despacho de fl.88 a seguir transcrito: “Intime-se a parte autora para que se manifeste nos autos, no prazo de 05(cinco) dias. Miracema do Tocantins-TO, em 25 maio de 2011 (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito”.

AUTOS: 2218/00

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: CASTRO E PRUDENTE LTDA

ADVOGADO(A): DRa. MARIA BERNADETTE R. PRUDENTE DE CASTRO

REQUERIDO: CLAUDENICE DAIR DA SILVA E EXPEDITO AUGUSTO DE SOUZA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Fica o advogado supra intimado da parte final da sentença de fls.95/96 a seguir transcrita: “... ISTO POSTO, emergindo dos autos o abandono da parte autora, **JULGO EXTINTO** o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art.

267, III, do Código de Processo Civil. Custas finais pelo(a) Exeqüente, se houver. Sem honorários. P.R.I. Certificado o trânsito em julgado, paga as custas, arquivem-se com cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição.. Miracema do Tocantins-TO, em 11 de dezembro de novembro de 2012. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito”.

AUTOS: 3630/96

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DOS DECRETOS LEGISLATIVO nº 02 E 16

REQUERENTE: RAINEL BARBOSA ARAUJO

ADVOGADO: DR. JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA

REQUERIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. JOSE RIBEIRO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte requerida intimado para proceder o pagamento das custas finais no valor de R\$22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos) e Honorários Advocatícios no valor de R\$41,26 (quarenta e um reais e vinte e seis centavos)

AUTOS: 2530/00

AÇÃO: EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA CERTA

REQUERENTE: ERICH COLLICCHIO

ADVOGADO: DR. DR. JOSE WICZOREK E DR. CARLOS VIEZOREK

REQUERIDO: INSS- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado do despacho de fls.64 a seguir transcrito: “Intime-se a parte autora para que se manifeste nos autos, no prazo de 05(cinco) dias. Miracema do Tocantins-TO, em 25 de maio de 2011 (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito”.

AUTOS: 4537/10 (2010.0.1806-4)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: DRa. MARINOLIA DIAS DOS REIS

REQUERIDO: LUSIVAN GLÓRIA SANTANA

ADVOGADO: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIRA

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado do despacho de fls.54 a seguir transcrito: “ouça-se a parte promovente da a certidão do Sr. Oficial de justiça e sobre a sobre a petição de fls.44. Miracema do Tocantins, 25 de maio de 2011. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito.”

AUTOS: 2768/02

AÇÃO: ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PATRIMONIAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

REQUERENTE: ANÉSIO VENÂNCIO DA SILVA

ADVOGADO: DR. JOSE LAERTE ALMEIDA

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. CESAR FERNANDO SÁ R. OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte promovente intimado do despacho de fls.228 a seguir transcrito: “ouça-se a parte promovente, da certidão do Sr. Oficial de justiça, e sobre a petição de fls. 225. Miracema do Tocantins, 25 de maio de 2011. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito de Direito

AUTOS: 4564/10 (2010.01.5385-9)

AÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DECLARATORIA DE REALIZAÇÃO DE NEGOCIO JURIDICO COM PEIDO DE TUTELA ANTECIPADA

REQUERENTE: CENTRO LOTÉRICO MIRACEMA-LTDA

ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

REQUERIDO: CAIXA SEGURADORA S/A

ADVOGADO: DR. JOSE HENRIQUE DE VEIGA JARDIM FILHO

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado do despacho de fls.363 a seguir transcrito: “intime-se a parte autora para que se manifeste nos autos, no prazo de 05(cinco) dias. Miracema do Tocantins, 25 de maio de 2011. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito.”

AUTOS: 1600/95

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-CRE

ADVOGADO: DR. JOSUE MELQUIADES DE OLIVEIRA

REQUERIDO: AIRISLENE DUTRA DE ALCANTARA

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado da parte final da sentença fls.39 a seguir transcrito: “Diante do exposto, com fundamento no art. 267,III, do Código de Processo Civil. JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito. Sem custas e Honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, em 10 de março de 2010 (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2008.0006.4645-4 (4200/08)

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado:Dr. Abel Cardoso de Souza

Advogado: Dra. Patrícia Alves Moreira Marques

Requerido: Luziberto Alves de Lira

INTIMAÇÃO: Ficam os Advogados da parte autora intimados para efetuar o pagamento da locomoção do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$19,20 a ser depositado na agência nº 0862-1, Banco do Brasil S/A, conta corrente nº 17.375-4, titular TJ Cartório Dist. Contadoria e CNPJ nº 25.053.190/0001-36, juntando-se comprovante nos autos.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO PENAL Nº. 2012.0003.2783-7 (4629/12)

Denunciado: ROBERDISON CARLOS CAMARA SILVA DO NASCIMENTO, CLAUSISLAENE SILVA SODRÉ e CRISTOVÃO JÚNIOR ALVES COELHO

Vítima: Justiça Pública

Advogados: **WYLYSON GOMES DE SOUSA - OAB TO 310 e ELIZÂNGELA MESQUITA SOUSA OAB/TO 2.250.**

Intimação: Fica Vossa Senhoria devidamente intimado para oferecimento de contra-razão do apelo do Ministério Público de fls. 595/604, dos autos em epígrafe.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 5122/2012 – PROTOCOLO: (2012.0005.4653-9)

Requerente: VALDECI CARVALHO ALENCAR

Advogado: Dra. Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques – OAB/TO 4.661

Requerido: BANCO FINASA S.A.

Advogado(a): Dr. Welves Konder Almeida Ribeiro OAB/TO 4950

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: “6. Diante do não cumprimento do pactuado e do requerimento de fls. 28/30, com fulcro no art. 273 do CPC, **concedo parcialmente a antecipação da tutela solicitada para determinar ao(s) Requerido(s) que providencie, imediatamente, a baixa do gravame em relação ao veículo SAVEIRO, 1.6, ano/FAB 2004, placa MVV 5621, em nome do(a) requerente** junto ao DETRAN, no prazo de quarenta e oito (48) horas, **sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), por dia de atraso no cumprimento da presente decisão.** 7. A Contadoria para atualizar as astreintes devidas. 8. Após, expeça-se, inicialmente, e-mail ao BACENJUD visando à penhora de valores, e, restando infrutífera esta medida, mandado/precatória de citação e penhora. 9. Expeça-se mandado. 10. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, 17 DEZ. 2012. Marco Antônio Silva Castro Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 4897/2011 – PROTOCOLO: (2011.0011.3938-6)

Exeqüente: DIONE NASCIMENTO BARREIRA

Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco – OAB/TO 4.375

Executado: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho OAB/TO 3678-A

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “1. Nos termos do artigo 794, I, do CPC, julgo extinta a presente execução, autorizando o levantamento do valor depositado às fls. 127, bem como determino o(s) cancelamento(s) da(s) penhora(s) porventura realizadas. 2. Sem custas. 3. P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Miracema do Tocantins, 29 NOV. 2012. Marco Antônio Silva Castro, Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 4735/2011 – PROTOCOLO: (2011.0006.4304-8)

Requerente: MARIA RITA PEREIRA CAVALCANTE

Advogado: Patricia Juliana Pontes Ramos Marques – OAB/TO 4661

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Gustavo Amato Pissini – OAB/TO 4694-A

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: “Destarte, determino a expedição de alvará judicial para levantamento da importância de **R\$4.512,00 (quatro mil, quinhentos e doze reais), acrescida de rendimentos desde o depósito**, em favor do autor. Após o levantamento, manifeste-se a parte autora se tem interesse no prosseguimento do feito, em cinco dias, pena de extinção do presente feito. Cumpra-se. Intime(m)-se. **Miracema do Tocantins-TO, 12 DEZ. 2012. Juiz Marco Antonio Silva Castro**”.

AUTOS Nº 4538/2011 – PROTOCOLO: (2011.0000.7341-1)

Exeqüente: JAKSON RODRIGUES LOPES

Advogado: Patys Garrety da Costa Franco - OAB/TO 4.375

Executado: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho OAB/TO 3678-A

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “1. Nos termos do artigo 794, I, do CPC, julgo extinta a presente execução, autorizando os necessários levantamentos, se ainda não efetivados, bem como determino o(s) cancelamento(s) da(s) penhora(s) porventura realizadas. 2. Sem custas. 3. P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. **Miracema do Tocantins, 29 NOV. 2012. Marco Antônio Silva Castro, Juiz de Direito**”.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do despacho: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

Autos n.º 5293/09 (2009.0011.8168-2)

Ação: Execução de alimentos

Exequente: L.C.L.F., repr. pela mãe Fernanda Oliveira dos Santos

Executado: Leandro de Carvalho Lima

Advogada: Dr. Lucas Pires de Avelar Lima, OAB/TO 3.884

INTIMAÇÃO: do Advogado para comparecer na audiência de conciliação designada para o dia 20 de Fevereiro de 2013 às 14:15 horas, no Edifício do Forum local, sito a Praça Mariano Holanda Cavalcante, 802 – Miracema/TO.

NATIVIDADE **1ª Escrivania Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS:2010.0004.8165-1 – DECLARATÓRIA

Requerente: JOVENTINO ALVES DE MELO

Requerido: BANCO BONSUCESSO

Advogado: DR. LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO OAB/TO 3683-B

DESPACHO: “ ...6.1. Ausência do requerido, embora intimado, evidencia sua intenção de não conciliar. Passo a fixar os pontos controvertidos, decidir eventuais questões processuais pertinentes e determinar as provas a serem produzidas, consoante determina o §2º, do artigo 331, do Código de Processo Civil. 6.2. O processo está em ordem, restando evidenciadas as condições da ação. Inexistem preliminares a serem apreciadas. O ponto controverso da presente demanda consiste em aferir a existência de contrato válido entre as partes. 6.3. **Defiro a produção da prova documental requerida pela parte ré na contestação, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para juntada ora deferida, devolvam-me os autos conclusos.** Natividade, 08 de janeiro de 2013. (ass) EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA. Juíza de Direito.

AUTOS:2008.0007.8240-4 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: EULÁLIA FERREIRA DE ARAÚJO

Requerido: BANCO INDUSTRIAL

Advogado: DR. WILTON ROVERI OAB/SP 62.397

Requerido: BANCO PINE

Advogado: DR. FERNANDO MORENO ROSA OAB/SP 244.315

INTIMAR: As partes acerca da redesignação da audiência preliminar (artigo 331, do Código de Processo Civil) para o **dia 02 de abril de 2013, às 14h50min.** Natividade, 08 de janeiro de 2013. (ass) EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA. Juíza de Direito.

AUTOS:2008.0007.8240-4 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: EULÁLIA FERREIRA DE ARAÚJO

Requerido: BANCO INDUSTRIAL

Advogado: DR. WILTON ROVERI OAB/SP 62.397

Requerido: BANCO PINE

Advogado: DR. FERNANDO MORENO ROSA OAB/SP 244.315

Requerido: BANCO GE

Advogado: DR. RAFAEL ORTIZ LAINETTI OAB/SP 211.647

SENTENÇA: "...Ante o exposto, **HOMOLOGO** o acordo firmado entre a requerente e o Banco GE, julgando extinto o presente feito, com resolução de mérito, nos termos do art.269, III, do Código de Processo Civil, **apenas quanto ao requerido BANCO GE**. Sem custas e sem honorários, haja vista a gratuidade da justiça deferida e a ausência de litígio. Publique-se." Registre-se. Intimem-se. Natividade, 10 de outubro de 2012. (ass) EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA. Juíza de Direito.

PALMAS **4ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº: 2009.0002.9419-0– AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO(A): NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA E MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS

REQUERIDO: CLEUZA APARECIDA ALMEIDA SILVA

ADVOGADO(A): não constituído

INTIMAÇÃO: "Fica a parte Requerente intimada para recolher a locomoção do oficial de justiça para cumprimento do Mandado".

AUTOS Nº: 2005.0000.0994-8– AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO FIAT S/A

ADVOGADO(A): NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA E MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS

REQUERIDO: FERNANDO LUIZ VELOSO CAMPOS

ADVOGADO(A): não constituído

INTIMAÇÃO: "Fica a parte Requerente intimada para recolher a locomoção do oficial de justiça para cumprimento dos Mandados".

AUTOS Nº: 2004.0000.6323-5– AÇÃO MONITORIA

REQUERENTE: BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO(A): ANDRÉ RICARDO TANGANELI

REQUERIDO: NET'S GO INTERNET LTDA, WAGNER DE MICHELI ALVES E FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO(A): não constituído

INTIMAÇÃO: "Fica a parte Requerente intimada para recolher a locomoção do oficial de justiça para cumprimento dos Mandados".

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2011.0011.1825-7/0 – AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

Réu: Whalison Pereira de Sousa

Advogado(a)(s): Dr. André Vanderlei Cavalcanti Guedes – OAB/TO 3886-B

INTIMAÇÃO: Fica(m) o(a)(s) advogado(a)(s) do(a) ré(u) Whalison Pereira de Sousa, o Dr. André Vanderlei Cavalcanti Guedes – OAB/TO, militante(s) nesta Comarca, INTIMADO(A)(S) para comparecer(em) na sala de audiência do Juízo da Primeira Vara Criminal de Palmas – TO, para participar(em) de audiência de Instrução e Julgamento, a ser realizada no dia 04 de março de 2013, às 14h45min. Palmas-TO, 9 de janeiro de 2013. Hericélia da Silva Aguiar – Técnica Judiciária.

Autos: 2011.0011.4770-2/0 – AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

Réu: Maylton Silva dos Santos

Advogado(a)(s): Dr. Carlos Vieczorek – OAB/TO 567-A

INTIMAÇÃO: Fica(m) o(a)(s) advogado(a)(s) do(a) ré(u) Maylton Silva dos Santos, o Dr. Carlos Vieczorek – OAB/TO 567-A, militante(s) nesta Comarca, INTIMADO(A)(S) para comparecer(em) na sala de audiência do Juízo da Primeira Vara Criminal de Palmas – TO, para participar(em) de audiência de Instrução e Julgamento, a ser realizada no dia 04 de março de 2013, às 14h00min. Palmas-TO, 9 de janeiro de 2013. Hericélia da Silva Aguiar – Técnica Judiciária.

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor ADONIAS BARBOSA DA SILVA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de EXECUÇÃO DE SENTENÇA nº.

2011.0006.8706-1/0, que SÔNIA MARIA DA SILVA VERAS, move(m) neste Juízo em face de ELISON ABREU BARBOSA, e que pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) autor(es), SÔNIA MARIA DA SILVA VERAS, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 31.41905-SSP/PA, nascida no dia 07/09/1970, filha de Jorge Leopoldino M. Veras e Luzia da Silva Veras, que se encontra(m) atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar(em) se tem interesse no seguimento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 09 dia(s) do mês de janeiro de 2013. Eu, Reginaldo Dias Alves, Técnico Judiciário, digitei. ADONIAS BARBOSA DA SILVA, JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor ADONIAS BARBOSA DA SILVA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos da AÇÃO DE GUARDA, n.º 2011.0006.8690-1/0, que MARIA JOSÉ ALVES RIBEIRO DE PAULA move(m) em face de JESSICA RIBEIRO DE PAULA e DIONE ESTALINO SANTOS, e que pelo presente fica(m) CITADO(A/S) o(a/s) requerido(a/s) JESSICA RIBEIRO DE PAULA, brasileira, solteira, Estudante, filha de Rogério de Paula e Maria José Alves Ribeiro de Paula, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando-o(a) de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial, (art. 285 e 319 CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 09 dia(s) do mês de janeiro de 2013. Eu, Reginaldo Dias Alves, Técnico Judiciário, digitei. ADONIAS BARBOSA DA SILVA, JUIZ DE DIREITO.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 2008.0008.6717-5

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: NEMESIO TOMASELLA DE OLIVEIRA

Advogado: JÚNIOR PEREIRA DE JESUS

Requerido: ESTADO DO TOCATINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Fica a parte requerente, intimada, para que no prazo legal, efetue o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 48,00.

PARAÍSO **1ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS n.º: 2011.0001.6492-1/0 – AÇÃO MONITÓRIA.

Requerente: EDSON LEITE DE MORAES.

Adv. Requerente: Dr. Michael Christian Silva Rodrigues - OAB/TO n.º 812.

Requerida: AMÁLIA DE ALARCÃO E BORDINASSI.

Adv. Requerida: Nihil.

INTIMAÇÃO: Intimar o Advogado da parte (**REQUERENTE**), e o **autor**, do inteiro teor do DESPACHO de fls. 36 dos autos, que segue transcrito na íntegra: DESPACHO: “ 1)- Desapense –se dos autos da INSOLVÊNCIA CIVIL (Processo n.º 2010.0001.5615-7/0), posto que só as execuções são atraídas para o juízo da insolvência civil e não ações de conhecimento; 2)- Diga o credor sobre seu interesse no andamento do processo, tendo em vista que inexistem bens a arrecadar na insolvência civil, no prazo de DEZ (10) DIAS, sob pena de extinção sem resolução de mérito; 3)- Intimem-se **autor pessoalmente** e **seu ADVOGADO (os dois)** deste despacho; 4)- Após à conclusão imediata. Paraíso do Tocantins – TO, aos 26 de NOVEMBRO de 2.012. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível/Insolvência Civil.(vc).

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2011.0009.9580-7 - Alimentos

Requerente: E. C. A. S. rep por sua genitora Lidiana Ribeiro Alves

Advogado: Dra Ítala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Publica

Requerido: J. F. de S.

Advogada: Dra Kátia Mendes de Sousa OAB-CE 16668

Fica a ilustre causídica do requerido intimada do teor seguinte: SENTENÇA: Primeiramente, advirto o cartório para o impedimento legal de imprimir, protocolar e juntar peças ou documentos enviados pelas partes. Quando houver requerimento neste sentido, informar o interessado que deverá se dirigir à seccional da OAB existente dentro do Fórum, a qual possui faz e e-mail par auxiliar os advogados. O cartório não pode chamar para si a responsabilidade pela tempestividade dos atos processuais praticados pelas partes. Tendo em vista o que consta da certidão retro, dando conta que o original do recurso de apelação interposto pelo requerido J. F de S, não foi, até a presente data, enviado, o que já perfaz mais de três meses, e ainda, de acordo com o preceito legal contido na Lei 9.800/99, devidamente interpretado pelo Supremo Tribunal Federal, determino o desentranhamento da petição de recurso de fls. 66/74, devolvendo por termo ao subscritor, renumerando as fls. e cuidando para manter carimbos e despachos que constem dos versos da fls. nos autos, de tudo certificando. Sobre o tema, citamos: "STJ. Agravo regimental. Interposição do recurso via e-mail. Intempestividade. Original apresentado fora do prazo legal. (Lei 9.800/99, art. 9.8002º). Prazo contínuo e improrrogável. Não merece prosperar o presente agravo regimental, porquanto intempestivo. Embora a petição recursal tenha sido transmitida, via e-mail, dentro do prazo para interposição do recurso, o respectivo original foi apresentado à corte somente depois de decorrido o prazo legal. É de se ressaltar que o início do prazo adicional é improrrogável e contínuo ao término do prazo para a interposição do recurso. Agravo não conhecido (499020 PE, Relator: Joaquim Barbosa, Data de julgamento: 17/12/2007, Segunda Turma, Data de Publicação: DJe-036 DIVULG 28/02/2008 PUBLIC 29/02/2008 EMENT VOL-02309-04 PP 00689)(grifamos). Certifique-se o trânsito em julgado da sentença, arquivando-se com baixas e anotações. Intimem-se. Cumpra-se Paraíso do Tocantins – TO; 20/09/2012. Esmar Custódio Vêncio Filho "Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins – TO; 09 de janeiro de 2013, Eu Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário digitei.

PEDRO AFONSO **1ª Escrivania Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº.: 2011.0009.0868-8/0 - JECC

Ação: Indenização Por Danos Morais

Requerente: Lais Lima de Araújo

Advogado: Fredson Alves de Sousa – OAB – TO 4433

Requerido: H-Buster do Brasil Industria e Comercio LTDA

Advogado: Sarah Gabrielle Albuquerque – OAB – TO 4.247-B

DESPACHO: "Intimem-se a parte autora para requerer a expedição de alvará, nos moldes do que foi penhorado no BACEN JUD. Datado e certificado pelo EPROC. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

AUTOS Nº.: 2009.0010.8009-6/0 - JECC

Ação: Execução de Sentença

Requerente: Keith Noleto dos Santos

Advogado: Carlos Alberto Dias Noleto – OAB – TO 906

Requerido: Antonio Feitosa Neto

Advogado: Tereza de Maria Bonfim Nunes – Defensora Pública de 1º Classe

SENTENÇA "(...) Desta forma, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo, 51, VI da LJE c/c art. 267, VIII, do CPC. Sem custas e honorários. P. R. I. Após, arquivem-se. Pedro Afonso/TO, 30 de novembro de 2012. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

AUTOS Nº.: 2010.0006.8528-1/0 - JECC

Ação: Cobrança

Requerente: Maria de Lurdes Carneiro Tavares

Advogado: S/Advogado

Requerido: Biocharrm Caldeiras e Equipamentos Industriais LTDA, seu representante legal Francisco Roberto Moura

Advogado: S/Advogado

DESPACHO "Arquivem-se os autos. Pedro Afonso/TO, 03 de dezembro de 2012. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

AUTOS Nº.: 2012.0005.0387-2/0 - JECC

Ação: Restituição de Quantia Paga

Requerente: Rodrigo Pereira Carneiro

Advogado: Raimundo Ferreira dos Santos – OAB – TO 3138

Requerido: Casas Bahia

Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia – OAB – MG 63.440

SENTENÇA "(...) Ante o exposto, JULGO parcialmente procedente o pedido para condenar o réu a pagar o valor de R\$ 1.880,00(hum mil oitocentos e oitenta reais) corrigido a partir do ajuizamento da presente ação, pois entendo que a partir deste

momento é que deve ser corrigido o valor cobrado, pois está sendo deferido para evitar enriquecimento ilícito. Sem custas e honorários. Pedro Afonso/TO, 17 de dezembro de 2012. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

AUTOS Nº.: 2012.0004.7596-8/0 - JECC

Ação: Cobrança

Requerente: Tupy e Oliveira Gás Rep. Por Gessilene de A. Santos

Advogado: Raimundo Ferreira dos Santos – OAB – TO 3138

Requerido: Israel Rocha Magalhães

Advogado: S/Advogado

SENTENÇA "(...) Ante o exposto, JULGO parcialmente procedente o pedido do autor com fundamento no artigo 269, I do CPC, para condenar a sociedade empresarial ré a pagar a importância de R\$ 377,00(trezentos e setenta e sete reais) corrigidos monetariamente desde a data do desembolso pelo autor ou seja 29.4.2012, e JULGO IMPROCEDENTE o pedido de danos morais, eis que considero ser um mero aborrecimento. Sem honorários. P. R. Intimem-se, após o transito legal, aguardem-se o pedido do autor, em caso da necessidade de cumprimento de sentença. Pedro Afonso/TO, 17 de dezembro de 2012. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

AUTOS Nº.: 2012.0004.7597-6/0 - JECC

Ação: Cobrança

Requerente: Maria Neres Nogueira Barbosa

Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB – TO 576

Requerido: Luciana Dias da Silva

Advogado: S/Advogado

SENTENÇA "(...) Insto Posto, decreto a extinção do processo som suporte no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil para fins de homologação do acordo de fls. 14. Determino o imediato arquivamento, pois se não houver o pagamento a parte autora deverá constituir em mora a parte ré. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Após as formalidade Legais arquivem-se os autos. Pedro Afonso/TO, 17 de dezembro de 2012. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

AUTOS Nº.: 2008.0008.0336-3/0 - JECC

Ação: Cobrança

Requerente: Antoniesa Ferreira Silva

Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB – TO 576

Requerido: Nagila Nubia Lima Lopes

Advogado: S/Advogado

SENTENÇA "(...) Isto Posto julgo extinto o feito, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, inc. I, CPC. Faculto as partes o desentranhamento dos documentos que instruíram o processo, mediante traslado e recibo. Publique-se, registre-se, e intimem-se. Transitada em julgado esta sentença, arquivem-se os autos, com baixas na distribuição. Pedro Afonso/TO, 17 de dezembro de 2012. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

AUTOS Nº.: 2012.0004.0082-8/0 - JECC

Ação: Obrigação de Fazer

Requerente: Giovana Augusta Gonçalves Botti

Advogado: Francisco de Assis Filho – OAB – TO 2083

Requerido: Banco Bradesco Financiamento S A

Advogado: Francisco O. Thompson Flores – OAB – TO 4.601-A

SENTENÇA "(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido constante na petição inicial e condeno a parte ré em danos morais que arbitro em R\$ 2.000,00(dois mil reais) cujo valor é arbitrado e moderado proporcionalmente ao nível social e econômico das partes, à lesividade da conduta e aos seus efeitos, orientando-se o juiz pelos critérios sugeridos pela doutrina e pela jurisprudência. O quantum indenizatório deve ser monetariamente corrigido, desde a publicação desta decisão (STJ, REsp. 204.677/ES), pelo índice adotado pelo TJ-TO, ou em caso de extinção, permite-se a substituição por outro indicador financeiro, desde que adote parâmetros de cálculos similares. Juros monetários de 1,0% (um por cento) a contar da presente decisão, após novas orientação jurisprudencial do STJ. Transitada em julgado, fica a devedora intimada para pagamento, após informação da contadoria do fórum. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e as cautelas de estilo. P. R. I. Cumpra-se. Pedro Afonso/TO, 16 de dezembro de 2012. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

AUTOS Nº.: 2010.0001.1054-8/0 - JECC

Ação: execução de Título extrajudicial

Requerente: Renato Nunes Ribeiro

Advogado: MG Evaldo Rocha Santos – OAB – TO 111334

Requerido: Genivaldo Ferreira Barros

Advogado: S/Advogado

SENTENÇA "(...) Nestas condições, JULGO EXTINTO o presente processo, com resolução do mérito, reconhecendo a procedência do pedido, nos termos do artigo 794, I do CPC. Custas pelo executado. Ausentes honorários de sucumbência recíprocos. Autorizo o desentranhamento de documentos se requerido levante-se penhora se houver. Arquive-se os autos. Anote-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Pedro Afonso/TO, 17 de dezembro de 2012. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

AUTOS Nº.: 2009.0006.5880-9/0 - JECC

Ação: Cobrança

Requerente: Maria Joselita Brasil Batista

Advogado: S/Advogado

Requerido: Valdina da Cruz Neves

Advogado: S/Advogado

SENTENÇA "(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito, com fulcro no artigo 53 § 4º da LJE. Determino que o Cartório providencie a feitura de uma certidão do valor devido e providencie a inscrição do devedor no Serasa, bem como entregue ao exequente para reclamar, se possível extrajudicialmente ou na instância ordinária. Sem custas e honorários. Pedro Afonso/TO, 17 de dezembro de 2012. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

AUTOS Nº.: 2010.0004.7003-0/0 - JECC

Ação: Cobrança

Requerente: Vaneci Martins da Costa

Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB – TO - 576

Requerido: Eliane Macedo da Silva Gomes

Advogado: S/Advogado

SENTENÇA "(...) Analisando o feito verifico a ausência de uma das condições da ação, no caso a falta de interesse, conforme pedido de fls. 47. Desta forma, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, VI, do CPC e capt do artigo 51 da LJE. Sem custas e honorários. P. R. I. Após arquive-se. Pedro Afonso/TO, 17 de dezembro de 2012. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

AUTOS Nº.: 2010.0004.3557-9/0 - JECC

Ação: Cobrança

Requerente: Arlene Andreoli

Advogado: Juarez Ferreira – OAB – TO 3405-A

Requerido: Simone da Silva Sandri Rocha

Advogado: Thucydides Oliveira de Queiroz – OAB – TO 2309-A

DESPACHO: "Vistas ao autor do documento de fls. 43/44. P A 17.12.12. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

AUTOS Nº.: 2012.0004.7602-6/0 - JECC

Ação: Execução

Requerente: Miguel Diogo e CIA, Móveis do Lar

Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB – TO 576

Requerido: Fabrício de Jesus Gomes

Advogado: S/Advogado

DESPACHO: "A autora para viabilizar prova de propriedade veículo no site do detran. P A 17.12.12. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

AUTOS Nº.: 2008.0006.0012-8/0 - JECC

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Instituto Gêneses de Pós- Graduação Pesquisa e Extensão LTDA

Advogado: Hugo Barbosa Moura – OAB – TO 3083

Requerido: Jane Elizabete F. Bakalarezyk

Advogado: S/Advogado

DESPACHO: "Indefiro o pedido, pois este deve requerer levantamento de alvará. P A 17.12.12. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

AUTOS Nº.: 2010.0008.4147-0/0 - JECC

Ação: Indenização Por Danos Morais

Requerente: Eletro Comércio e Serviços de Produtos eletrônicos

Advogado: Fredson Alves de Sousa – OAB – TO 4433

Requerido: Samsung Eletrônica da Amazônia LTDA

Advogado: Leandro J. C. de Melo – OAB – TO 3.683-B

DESPACHO: "As partes devem ser intimadas para informar a este juízo que provas pretendem produzir, em 5(cinco) dias. Em caso de inércia o feito será julgado antecipado. P A 17.12.12. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

AUTOS Nº.: 2008.0006.0013-6/0 - JECC

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Instituto Gêneses de Pós-Graduação Pesquisas e Extensão LTDA

Advogado: Hugo Barbosa Moura – OAB – TO 3083

Requerido: Dora Alencar Araújo Martins

Advogado: S/Advogado

DESPACHO: "intimem-se a parte contrária para se manifestar do documento juntado às fls. 140/145. Pedro Afonso, 17.12.12. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

AUTOS Nº.: 2009.0001.0618-0/0 - JECC

Ação: Revisional de Contrato Bancário

Requerente: Isabel Tavares de Rezende

Advogado: Fredson Alves de Sousa – OAB – TO 4433

Requerido: Banex S/A Crédito Financ. Investimento, Nome Atual de Expriter Losan S/A

Advogado: João de Deus Alves Martins– OAB – TO 792-B

DESPACHO: "Intimem-se o autor para explicar a confusão de fls. 117 a 139 e pedir o que seja viável. Prazo: 10 dias. P A 17.12.12. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

AUTOS Nº.: 2011.0011.7839-0/0 - JECC

Ação: Cobrança

Requerente: Pedro da Silva Batista

Advogado: Patys Garrety da Costa Franco – OAB – TO 4375

Requerido: Seguradora Líder de Consórcios de Seguros Dpvt

Advogado: Rita de Cássia Azevedo de Paula – OAB – TO 4999

DESPACHO: "Autorizo o levantamento. Após, arquivem-se. P A 23.11.12. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

Família, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº 3.085/05 – AÇÃO EMBARGOS DO DEVEDOR

Requerente: Carvalho e Martins Ltda

Advogado: MARCELO MARTINS BELARMINO-OAB/TO 1.923-A

Requerido: Syngenta Proteção de Cultivos (Novartis Agribusiness Ltda)

Advogados: JOÃO RAPHAEL PLESE DE OLIVEIRA NEVES-OAB/SP 297.259 E RUI FERREIRA PIRES SOBRINHO-OAB/SP 73.891

DECISÃO SANEADORA: "(...) Intimem-se a parte autora para que proceda com o pagamento integral das custas iniciais e quanto ao pedido de pagamento da taxa judiciária ao final indefiro por não ter respaldo legal, permitindo apenas o seu parcelamento. Não é permitido isenção de custas ou mesmo o pagamento da taxa judiciária ao final da ação, bem como cabe ao juiz fiscalizar o pagamento de taxas e custas judiciais. Cabe salientar que o magistrado não pode conceder isenção sem permissivo legal, ou mesmo o deferimento ao final, pois somente é possível parcelamento da taxa judiciária e nos moldes do artigo 91 do Código Tributário Estadual...Determino que o autor cumpra o disposto nessa decisão em 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição e indeferimento da petição inicial. Pedro Afonso, 15 de outubro de 2012. Ass) Juíza de Direito Luciana Costa Aglantzakis."

AUTOS Nº 2008.0002.5574-9/0 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: Lojas Deny Eletro Móveis Ltda

Advogado: MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA-OAB/TO 576

Requerido: Valdemar Pereira de Jesus

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, verificando a ausência de interesse processual superveniente e abandono da execução, EXTINGO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso IV e VI do CPC e no artigo 598 e 599, I do CPC. Condeno o exequente nas custas e fixo honorários em 10% do valor da execução. P.R. Intimem-se e cumpra-se. Após as formalidades de praxe, ARQUIVEM-SE. Pedro Afonso, 16 de outubro de 2012. Ass) Juíza de Direito Luciana Costa Aglantzakis."

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2009.0010.1155-8/0 – AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE - META 2

Requerente: Alberto de Vasconcelos Costa

Advogado: MARCELO MARTINS BELARMINO-OAB/TO 1.923-A

Requerido: Macuco e Raimundo Prefeito

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, e com fundamento no disposto no artigo 267, II e III e VI do CPC, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito. Pedro Afonso, 11 de julho de 2012. Ass) Juíza Titular Luciana Costa Aglantzakis."

AUTOS Nº 1.249/00 – AÇÃO EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Exequente: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda

Advogado: JOÃO RAPHAEL PLESE DE OLIVEIRA NEVES-OAB/SP 297.259 E RUI FERREIRA PIRES SOBRINHO-OAB/SP 73.891

Executados: Carvalho e Martins Ltda e José Wellington Martins Tom Belarmino

Advogados: MARCELO MARTINS BELARMINO-OAB/TO 1.923-A

SENTENÇA: "(...) DECIDO. A duplicata é um título de crédito à ordem formal, originado necessariamente de um contrato de compra e venda mercantil ou de prestação de serviços. No presente caso presume-se que ocorreu o aceite da parte embargante, em vista do que dispõe o artigo 15, II e § 2º da Lei de Duplicatas, cabendo o autor embargante fazer prova em sentido contrário e não o fez nos presentes autos. O exemplo dado pelo autor embargante de que os títulos são aptos a embasar ação monitória seria no caso de não ter ocorrido o protesto e a empresa embargada não ter providenciado assinatura de prepostos da empresa autora do recebimento dos bens do contrato de compra e venda. ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente os embargos. Condeno a parte embargante nas custas e honorários que fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Publique-se no DPJ. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo, e proceda com baixa na distribuição. Junte-se uma cópia dessa nos autos de execução. Determino, desde já que a parte embargada promova o andamento no feito em apenso, indicando o que pretende com os bens penhorados, discriminando detalhadamente o que necessita desse juízo para satisfazer o seu direito de crédito. Determino que o exequente cumpra o determinado na Sentença em 30 (trinta) dias. Pedro Afonso, 20 de agosto de 2012. Ass) Juíza de Direito Luciana Costa Aglantzakis."

AUTOS Nº 3.086/05 - AÇÃO EMBARGOS DO DEVEDOR

Embargante: Carvalho e Martins Ltda e José Wellington Martins Tom Belarmino

Advogado: MARCELO MARTINS BELARMINO-OAB/TO 1.923-A

Embargado: Syngenta Proteção de Cultivos

Advogado: RICARDO DE OLIVEIRA RICCA-OAB-SP 286.325

SENTENÇA: "(...) DECIDO. A duplicata é um título de crédito à ordem formal, originado necessariamente de um contrato de compra e venda mercantil ou de prestação de serviços. No presente caso presume-se que ocorreu o aceite da parte embargante, em vista do que dispõe o artigo 15, II e § 2º da Lei de Duplicatas, cabendo o autor embargante fazer prova em sentido contrário e não o fez nos presentes autos. O exemplo dado pelo autor embargante de que os títulos são aptos a embasar ação monitória seria no caso de não ter ocorrido o protesto e a empresa embargada não ter providenciado assinatura de prepostos da empresa autora do recebimento dos bens do contrato de compra e venda. ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente os embargos. Condeno a parte embargante nas custas e honorários que fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Publique-se no DPJ. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo, e proceda com baixa na distribuição. Junte-se uma cópia dessa nos autos de execução. Determino, desde já que a parte embargada promova o andamento no feito em apenso, indicando o que pretende com os bens penhorados, discriminando detalhadamente o que necessita desse juízo para satisfazer o seu direito de crédito. Pedro Afonso, 20 de agosto de 2012. Ass) Juíza de Direito Luciana Costa Aglantzakis."

AUTOS Nº 2009.0008.0384-1/0– AÇÃO DEMARCATÓRIA COM QUEIXA DE ESBULHO

Requerentes: Neuton Cavalcante da Luz e Almerinda Pinheiro Cavalcante

Advogado: THUCYDIDES DE OLIVEIRA QUEIROZ-OAB/TO 2309-A

Requeridos: Espólio de Marcos Alves Neves e Doralice Araújo Neves e outros

Advogados: OSMAIR FERREIRA DA SILVA-OAB-GO 12.236

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO I, PRIMEIRA PARTE, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO PARA: a) definir que o traçado a ser demarcado nessa sentença de primeira fase declaratória é o mapa demonstrado pelo perito às fls. 169; b) determinar a reintegração da posse da área do autor ainda não demarcada, conforme a perícia oficial realizada nos autos, dentro do perímetro do seu lote 26, informado às fls. 04, a ser reintegrada após a demarcação e definição dos marcos, em Sentença de Execução; c) após a demarcação da terra determino que se expeça ofício ao cartório de Registro de Imóveis para retificação dos títulos que envolveram o litígio; d) determino que os custos de demarcação devem ser pagos pelas partes, prorata; Determino também que se averbe em ambos os títulos o conteúdo dessa sentença, para publicidade e em prestígio ao poder geral de cautela. Com o pagamento das custas finais, expeça-se os competentes mandados. Fixo honorários a ser pagos pelos requeridos, na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo trabalho expendido pelo causídico. P.R.I. Arquive-se, após o Trânsito em Julgado. Pedro Afonso, 12 de julho de 2012. Ass) Juíza Luciana Costa Aglantzakis."

AUTOS Nº 2011.0010.3940-3 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: GILVANN DIAS JORGE

Advogada: CRISTIENE PEREIRA SILVA – OAB/GO 21.768-A

Requerido: BANCO ITAÚ S/A

DECISÃO: INTIMAÇÃO – “...Posto isso, presentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar requestada, determino, também a citação do requerido, para contestar a ação no prazo legal. Determino que o autor deposite o valor incontroverso em 48 horas, e mensalmente o valor em juízo, sob pena de revogação dessa decisão, com a ressalva de que não há garantia de que no final da ação fique excluído de pagar juros de mora e correção monetária do que for entendido controverso, pois não houve o depósito integral do valor devido. Fica consignado nessa decisão que até a presente data o autor não se encontra em mora, pois o valores e encargos no período de normalidade (juros remuneratórios e previsão da comissão de permanência), não foram estipulados em consonância com o princípio da legalidade e em sintonia com decisões reiteradas do STJ. ...Para efetivação da medida, determino a proibição da inscrição do nome do querente no Serasa, Cadim, SPC e demais órgãos de proteção ao crédito, somente em relação a dívida discutida no processo de revisão em andamento neste Cartório, sob pena de multa diária... Pedro Afonso, 07 de novembro de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

PEIXE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, MMª, Juíza desta Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move contra o(s) acusado(s), “**JOAQUIM BRITO LEITE**”, brasileiro, com 55 anos de idade, lavrador, casado, nascido aos 31 de Outubro de 1958, filho de Nicolau Leite da Silva e de Maria José Menezes de Brito, **atualmente em lugar incerto**, pelo presente edital fica **CITADO** por todo conteúdo da denuncia, s seguir transcrito: (...) Ante o exposto, o Ministério Público requer seja este processado e condenado pela prática de delito previsto no art. 14 da Lei 10.826/03, devendo ser citado, interrogado, processado, e, ao final, condenado(...) Mateus Ribeiro dos Reis, Promotor de Justiça, e **INTIMADO** para apresentar resposta a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP alterado pela Lei 11.719/2008, nos autos de **Ação Penal Nº 5000531-03.2012.827.2734**, que o Ministério Público move contra a sua pessoa e na qual se acha incurso no artigo no art. 14 da Lei 10.826/03. Tudo conforme despacho do evento 3 em partes, a seguir transcrito: Vistos. (...) Recebo a Denúncia em desfavor de JOAQUIM BRITO LEITE (...) Cite-se via edital com prazo de 15(quinze) dias, se o réu estiver em lugar incerto e não sabido, para apresentar a resposta a acusação por escrito, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP. As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecidas, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe - TO, 1º de Outubro de 2012. Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito.” Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2013. Eu Wanderly Pereira dos Santos Amorim, Escrivã Port.09/12 do Crime, lavrei o presente. Cibele Maria Bellezzia, JUÍZA DE DIREITO.

PIUM

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS: 2006.00005.6062-6/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: BANCO DO BRAZIL S/A

Adv. Dr. Ciro Estrela Neto - OAB/TO 1086

Requerido: SEBASTIÃO MIGUEL LOBO ABREU JUNIOR

Requerido: EMILIA AUGUSTA FLEURY CURADO ABREU

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Dessa forma HOMOLOGO a avença a que chegaram as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, julgando extinto o processo, com análise de mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, c.c, artigo 794, inciso I, ambos do Código de Processo Civil. Custas e honorários advocatícios nos termos do acordo apresentado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Com o trânsito em julgado, archive-se, observadas as cautelas de praxe e o disposto no Provimento n. 02 da CGJUS/TO. Pium-TO, 27 de novembro de 2012. (ass) Deborah Wajngarten – Juíza da Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS: 2007.00007.6147-6/0 – AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR

Requerente: EMILIA AUGUSTA FLEURY CURADO ABREU

Adv. Dr. Dimas Martins Filho - OAB/GO 7545

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Adv. Dr. Ciro Estrela Neto – OAB/TO 1086

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Arquive-se, observadas as cautelas de praxe. Pium-TO, 27 de novembro de 2012. (ass) Deborah Wajngarten – Juiza da Direito.

AUTOS: 2007.0001.3696-2/0 – AÇÃO DE APOSENTADORIA

Requerente: GEOVANNA FERREIRA DA SILVA

Requerente: JACKSON MIGUEL FERREIRA DA SILVA

Adv. Dr. José Pedro da Silva - OAB/TO 486

Requerido: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (IGEPREV)

Procuradoria Geral do Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Tendo em vista o retorno dos autos a este Juízo determino a intimação das partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem-se caso queiram. Com o transcurso in albis do lapso temporal supracitado, certifique-se e promova-se o ARQUIVAMENTO do processo. Intimem-se. Cumpra-se. Pium-TO, 28 de novembro de 2012. (ass) Deborah Wajngarten – Juiza da Direito.

AUTOS: 2007.0005.5463-0/0 – AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: WALMES D'ALLESANDRO SOBRINHO

Requerente: VERA LÚCIA ALENCAR VIDA D'ALESSANDRO

Adv. Dr. Gustavo de Brito Castelo Branco - OAB/TO 4631

Adv. Dr. Jânio Pereira da Silva – OAB/TO 5327

Requerido: MARCO AURÉLIO GALDINO IUNES

Adv. Dr. Aristoteles de Melo Braga – OAB/TO 2101

Adv. Dra. Isabela Silveira da Costa – OAB/GO 29.185

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Tendo em vista o retorno dos autos a este Juízo determino a intimação das partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem-se caso queiram. Com o transcurso in albis do lapso temporal supracitado, certifique-se e promova-se a conclusão do processo, para os devidos fins. Intimem-se. Cumpra-se. Pium-TO, 28 de novembro de 2012. (ass) Deborah Wajngarten – Juiza da Direito.

AUTOS: 2007.0009.6578-0/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: LINDOMAR LUIZ ALVES

Adv. Dr. Francisco José de Sousa Borges - OAB/TO 413

Requerido: RT MENDONÇA E CIA LTDA – ME

Requerido: ROBERT TOMAZ DE MENDONÇA

Requerido: JOSÉ TOMAZ DE MENDONÇA FILHO

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Houve a parcial constrição patrimonial dos valores devidos. Assim, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, requeira nos autos o que lhe aprouver, bem como para que indique bens passíveis de penhora. Com o transcurso in albis do lapso temporal supracitado, arquive-se o feito, observadas as cautelas de praxe. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Pium-TO, 27 de novembro de 2012. (ass) Deborah Wajngarten – Juiza da Direito.

AUTOS: 2011.0008.6780-9/0 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO

Requerente: MÁRCIO ANTONIO PASSOS RIBEIRO

Adv. Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho - OAB/TO 4568

Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A

Adv. Dr. José Martins – OAB/SP 84.314

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recebo recurso interposto no duplo efeito. Intime-se a parte adversa para que, caso queira e no prazo legal, ofereça as suas contrarrazões. Após, conclusos para deliberação. Intimem-se. Cumpra-se. Pium-TO, 27 de novembro de 2012. (ass) Deborah Wajngarten – Juiza da Direito.

PONTE ALTA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROTOCOLO ÚNICO Nº. 2008.0002.2365-0

Ação: Indenização por Danos Morais

Requerente: Jackson Luiz de Souza Barros

Advogado: Dr. Pompilio Lustosa Messias Sobrinho OAB TO 1807 B e Dra. Ester de Castro Nogueira Azevedo OAB TO 064 B

Requerida: Brasil Telecom S/A

Advogada: Dra. Bethania Rodrigues Paranhos Infante OAB TO 4126 B e Dr. Josué Pereira de Amorim OAB TO 790

Intimação: Ficam as partes intimadas, na pessoa de seus advogados, acerca do retorno dos autos da instância superior. Ato ordinatório, item XXXI, 2.6.22, do Provimento 002/2011 da CGJUS.

PORTO NACIONAL

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0006.9209-0 – Ação Civil Pública

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requerido: Município de Ipueiras – TO

Advogado: Sergio Delgado Junior OAB/TO 2277

Despacho: “Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 03 de abril de 2013, às 14:00 horas. Intimem-se. Jose Maria Lima. Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0002.8596-4 – Despejo com Cobrança

Requerente: Jaime Pedro dos Santos

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Ana Paula Pereira da Silva

Advogado: Romulo Ubirajara Santana OAB/TO 1710

Despacho: “Redesigno a audiência para dia 13 de março de 2013, às 13:30 horas. Intimem-se. Jose Maria Lima. Juiz de Direito.”

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2007.0010.0403-2/0 - AÇÃO: APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: Felix Dias Gomes

Advogado: Dr. Osvaldo Candido Sartori Filho OAB/TO 4.301A

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado: Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: “Fica a parte intimada do retorno dos autos da instância superior, para no prazo de 15 (quinze) dias, requererem o que entender de direito”

AUTOS N.º 2011.0008.3990-2/0 - AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Edimar do Carmo Ribeiro e Edison do Carmo Ribeiro

Advogado: Dr. Guilherme Ribeiro Godoy OAB/GO 31507

Requeridos: Valdir Ferreira Vaz e Outros

Advogado: Dr. Irazon Carlos Aires Junior OAB/TO 2.426

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “I. Digam as partes se ainda pretendem produzir outras provas, indicando com objetividade os fatos que pretendem demonstrar (CPC, art. 332). Prazo: 10 (dez) dias. II. Após conclusos. Intimem-se. Taguatinga/TO, 28 de novembro de 2012.”

AUTOS N.º 940/06 - AÇÃO: SUMÁRIA

Requerente: Ronaldo Ausone Lupinacci

Advogado: Dr. Ronaldo Ausone Lupinacci OAB/TO

Requerido: Adenilton Pereira Lima e Mata Madereira Taguatinga Ltda

Advogado: Dr. Juvenal Kayber e Dr. Eduardo Mantovani OAB/TO 3.918

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPSTO, acolho o pedido deduzido na inicial e condeno os Requeridos na obrigação de pagar ao Autor o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), corrigido monetariamente pelo INPC-IBGE desde a propositura da ação acrescidos de juros moratórios à taxa de 1% ao mês (CC, art. 406. c/c art 161, § 1º, do CTN) contados da citação (CC, 405). Em consequencia, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). Outrossim, condeno os Réus ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação (CPC, art. 20, § 3º) P.R.I. Taguatinga/TO, 12 de novembro de 2012.”

AUTOS N.º 2010.0004.4340-7/0 – AÇÃO: COBRANÇA

Requerente: Domingos Tavares Barbosa

Advogado: Dr. Marcelo Carmo Godinho OAB/TO 939

Requerido: Município de Taguatinga/TO

Advogado: Dr. Erick de Almeida Azzi OAB/TO 4050

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: Conforme Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, intimo o apelado para apresentar as contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2012.0001.5835-0/0 – AÇÃO PENAL

Autor: MINSITÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: MAICON SOARES XAVIER

Advogado: Dr. NALO ROCHA BARBOSA – OABTO SOB N.º 1.857 A

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao artigo 1º, § 3º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a Vara Criminal da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000544-87.2012.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 09 de janeiro de 2013. Edimar Cardoso Torres – Técnico Judiciário.

AUTOS N.º 2009.0006.6389-6/0 – AÇÃO PENAL

Autor: MINSITÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: GUSTAVO PEREIRA DA SILVA

Advogado: Dr. RUDINEI FORTES DRUMM – OABTO SOB N.º 1.191-A

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao artigo 1º, § 3º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a Vara Criminal da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000021-80.2009.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 09 de janeiro de 2013. Edimar Cardoso Torres – Técnico Judiciário.

AUTOS N.º 2008.0008.0777-6 – AÇÃO PENAL

Autor: MINSITÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: CARLOS ALBERTO FERRO

Advogado: Dr. MAURÍCIO TAVARES MOREIRA – OAB-GO 22.429 e OABTO SOB N.º 4.013- A

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao artigo 1º, § 3º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a Vara Criminal da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000023-84.2008.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 09 de janeiro de 2013. Edimar Cardoso Torres – Técnico Judiciário.

AUTOS N.º 2008.0009.5733-6 – AÇÃO PENAL

Autor: MINSITÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

Advogado: Dr. NALO ROCHA BARBOSA – OABTO SOB N.º 1.857- A

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao artigo 1º, § 3º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a Vara Criminal da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000022-02.2008.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 09 de janeiro de 2013. Edimar Cardoso Torres – Técnico Judiciário.

AUTOS N.º 2012.0003.0114-5– AÇÃO PENAL

Autor: MINSITÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: VILSON DIÓGENES SANTOS

Advogado: Dr. RUDINEI FORTES DRUMM – OABTO SOB N.º 1.191-A

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao artigo 1º, § 3º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de

4OUT2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a Vara Criminal da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000394-09.2012.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 09 de janeiro de 2013. Edimar Cardoso Torres – Técnico Judiciário.

TOCANTINÓPOLIS

Diretoria do Foro

DESPACHO

AUTOS: 1100/2012

Requerente: Suzano Papel e Celulose S.A.

INTIMAÇÃO: INTIMAR OS ADVOGADOS Dra. KÁTIA SILENE DE SOUZA MATIAS, OAB/MA nº 4.323, Dra. ANNE HARLLE LIMA DA SILVA, OAB/MA 8.591 e Dr. ANDRÉ ROCHA VIEIRA DE BRITO, OAB/BA 15.171, do r. DESPACHO transcrito abaixo. A pretensão deduzida pela requerente exige o reconhecimento da taxa judiciária e das despesas de deslocamento do oficial de justiça, razão pela qual determino a sua intimação para, no prazo de 5 (cinco) dias. Tocantinópolis, 09/01/2013. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito/Diretor do Foro.

SENTENÇA

Autos n.º 1091/2012

Requerente: JOSÉ VILSON MENEZES DOS SANTOS

SENTENÇA

JOSÉ VILSON MENEZES DOS SANTOS pretende excluir do sistema-Sproc o registro do seu nome como indiciado no inquérito policial n.º 2010.0003.4905-2.

Com o objetivo de instruir o procedimento que tramita na Diretoria do Foro da Comarca de Tocantinópolis, determinei a manifestação da responsável pelo cartório distribuidor, bem como carreei aos autos cópia integral do inquérito policial em questão. É o relatório. Decido. A razão esta com o requerente.

O inquérito policial n.º 2010.0003.4905-2 foi arquivado a pedido do Ministério Público, o qual concluiu pela atipicidade da conduta (fls. 35/38).

A conclusão do Ministério Público, como titular da ação penal, deve prevalecer sobre a conclusão da autoridade policial, especialmente quando homologada pelo Poder Judiciário. Lembremos que o Juiz competente para a causa poderia se valer do disposto no artigo 28 do CPP e, não concordando com o Promotor de Justiça, remeter os autos ao Procurador Geral da Justiça, mas percebe-se dos autos em questão que a decisão judicial foi a de homologar o pedido de arquivamento do inquérito referendando a opinião do parquet.

Vale ainda ressaltar que assevera que o pronunciamento de arquivamento, em regra, deve ser acolhido sem que se questione ou se entre no mérito da avaliação deduzida pelo titular da ação penal, exceto nas duas hipóteses em que a determinação judicial do arquivamento possa gerar coisa julgada material, a saber: prescrição da pretensão punitiva e atipicidade da conduta. Neste sentido colaciono os seguintes precedentes do Supremo Tribunal Federal: (INQ nº 510/DF, Rei. Min. Celso de Mello, Plenário, unânime, DJ de 19.04.1991; INQ nº 719/AC, Rei. Min. Sydney Sanches, Plenário, unânime, DJ de 24.09.1993; INQ nº 851/SP, Rei. Min. Néri da Silveira, Plenário, unânime, DJ de 06.06.1997; HC nº 75.907/RJ, Rei. Min. Sepúlveda Pertence, la Turma, maioria, DJ de 09.04.1999; HC nº 80.560/GO, Rei. Min. Sepúlveda Pertence, la Turma, unânime, DJ de 30.03.2001; INQ nº 1538/PR, Rei. Min. Sepúlveda Pertence, Plenário, unânime, DJ de 14.09.2001; HC nº 80.263/SP, Rei. Min. Sepúlveda Pertence, Plenário, unânime, DJ de 27.06.2003; INQ nº 1608/PA, Rei. Min. Marco Aurélio, Plenário, unânime, DJ de 06.08.2004; INQ nº 1884/RS, Rei. Min. Marco Aurélio, Plenário, maioria, DJ de 27.08.2004; INQ-QO nº 2044/SC, Rei. Min. Sepúlveda Pertence, Plenário, maioria, DJ de 08.04.2005; e HC nº 83.343/SP, la Turma, unânime, DJ de 19.08.2005). Portanto, o ato judicial que homologa pedido de arquivamento de inquérito policial por atipicidade da conduta faz coisa julgada material e, conseqüentemente, não pode ser

desarquivado. Por todo o exposto, julgo procedente o pedido do requerente determinando a exclusão do nome de JOSÉ VILSON MENEZES DOS SANTOS como indiciado do inquérito policial n.º 2010.0003.4905-2 com a conseqüente baixa definitiva dos autos no sistema informatizado do TJTO. Dr. Arióstenis Guimarães Vieira/Juiz de Direito/Diretor do Foro.

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2012.0003.7164-0 (474/2012) – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado: Dr. EDMILSON KOJI MOTODA – OAB/SP 231.747 e OUTROS

Requerido: MARILANIA TOSTA DE FARIA

INTIMAÇÃO: Nos termos do Provimento CGJUS/TO nº 002/2011, Seção 6, item 2.6.22, FICA a parte autora, na pessoa de seus procuradores, INTIMADA para manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça constante a fl. 48/v.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2012.0000.0100-1 (01/2012) – RESCISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: JOAQUIM MOREIRA DE CASTRO

Advogado: Dr. MARCILIO NASCIMENTO COSTA – OAB/TO 1.110-B

Requerido: ALCINEY LOPES COELHO

Advogado: Dra. JOAQUINA ALVES COELHO – OAB/TO 4.224

DECISÃO: “Há sentença nos autos com resolução do mérito acostada às fls. 112. As despesas processuais foram devidamente recolhidas. Pesa contra o titular do crédito decisão liminar, que reconheceu a incapacidade civil, proferida no bojo dos autos da ação de interdição 2012.0003.1746-7. Ante o exposto determino a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal para remeter em dez dias a este Juízo extrato bancário da conta corrente 2314-5, operação 013, da agência 3385, de titularidade de Joaquim Moreira de Castro, portador do CPF 050.279.691-04, desde 01/01/2012 até esta data, consignando no expediente que a resposta deve ser endereçada ao processo 2012.0003.1746-7. Com a expedição do ofício, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 23 de novembro de 2012. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0008.8122-6 (702/2007) – CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente: ESPEDITO LOPES DOS SANTOS

Advogado: Dr. GIOVANI MOURA RODRIGUES – OAB/TO 732 e OUTROS

Requerido: FECCI – ENGENHARIA LTDA

Advogado: Dr. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1.334-A e OUTRA

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, considerando que o crédito já foi decidido na ação de cobrança, autos nº 2007.0010.1162-4/0, inexistente interesse jurídico a ser tutelado na presente demanda cautelar, razão pela qual extingo o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI c/c artigo 459, ambos do Código de Processo Civil. Julgo prejudicada a exceção de incompetência nº 2007.0010.1077-6/0, que deve ser arquivada, com baixa na distribuição, após o trânsito em julgado. Traslade-se cópia da presente sentença aos autos referidos. Sem custas e honorários, ante o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita (fls 17/15). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe. Tocantinópolis/TO, 21 de novembro de 2012. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0010.1162-4 (778/2007) – COBRANÇA

Requerente: ESPEDITO LOPES DOS SANTOS

Advogado: Dr. GIOVANI MOURA RODRIGUES – OAB/TO 732 e OUTROS

Requerido: FECCI – ENGENHARIA LTDA

Advogado: Dr. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1.334-A e OUTRA

SENTENÇA: “(...) Em consequência, DECLARO EXTINTO o presente processo sem resolução de mérito, em razão do abandono da causa por mais de 30 (trinta) dias e da falta de interesse processual, com fulcro no art. 267, inc. III e VI, do Código de Processo Civil, e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Declaro extinto, também, os autos de Exceção de Incompetência em apenso, nº 2007.0010.1077-6/0, bem como a Cautelar de Arresto nº 2007.0008.8122-6/0. Junte-se cópia da presente sentença nos referidos autos. Custas, se houver, pelo autor. Registre-se. Intime-se o Advogado, via Diário da Justiça. Após, arquivem-se. Tocantinópolis/TO, 26 de setembro de 2012. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0009.4245-2 (624/2008) – PREVIDENCIÁRIA

Requerente: MARIA FRANCISCA GUIMARÃES

Advogado: Dr. ANTONIO TEIXEIRA RESENDE – OAB/MA 4.803-A e OUTROS

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: PROCURADORIA FEDERAL NO TOCANTINS

DECISÃO: “(...) Intime-se o advogado da requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a informação trazida, cientificando-o que a não manifestação no prazo importará na extinção do processo sem resolução do mérito. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0012.4475-7 (987/2009) – REIVINDICATÓRIA DE APOSENTADORIA

Requerente: SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA

Advogado: Dr. ANDERSON MANFRENATO – OAB/TO 4.476-A e OUTROS

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: PROCURADORIA FEDERAL NO TOCANTINS

DESPACHO: “(...) Intimem-se a parte autora, via diário da justiça eletrônico, para, em 10 (dez) dias apresentar alegações finais na forma de memoriais escritos. (...) (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0010.1826-9 (871/2009) – REIVINDICATÓRIA DE PENSÃO POR MORTE

Requerente: FRANCISCA JOAQUIM DA SILVA

Advogado: Dr. ANDERSON MANFRENATO – OAB/TO 4.476-A e OUTROS

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: PROCURADORIA FEDERAL NO TOCANTINS

DESPACHO: “(...) Intimem-se a parte autora, via diário da justiça eletrônico, para, em 10 (dez) dias apresentar alegações finais na forma de memoriais escritos. (...). (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0010.1824-2 (869/2009) – REIVINDICATÓRIA DE APOSENTADORIA

Requerente: JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado: Dr. ANDERSON MANFRENATO – OAB/TO 4.476-A e OUTROS

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: PROCURADORIA FEDERAL NO TOCANTINS

DECISÃO: “(...) Intime-se o advogado da requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a informação trazida, cientificando-o que a não manifestação no prazo importará na extinção do processo sem resolução do mérito. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0000.1278-3 (35/2010) – REIVINDICATÓRIA DE APOSENTADORIA

Requerente: JOSÉ RAMOS BARBOSA

Advogado: Dr. ANDERSON MANFRENATO – OAB/TO 4.476-A e OUTROS

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: PROCURADORIA FEDERAL NO TOCANTINS

DESPACHO: “(...) Intimem-se a parte autora, via diário da justiça eletrônico, para, em 10 (dez) dias apresentar alegações finais na forma de memoriais escritos. (...). (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0004.8483-9 (367/2010) – REIVINDICATÓRIA DE APOSENTADORIA

Requerente: TELMA COTRIM ALMEIDA

Advogado: Dr. ANDERSON MANFRENATO – OAB/TO 4.476-A e OUTROS

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: PROCURADORIA FEDERAL NO TOCANTINS

DECISÃO: “(...) Intime-se o advogado da requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a informação trazida, cientificando-o que a não manifestação no prazo importará na extinção do processo sem resolução do mérito. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0010.1830-7 (875/2009) – REIVINDICATÓRIA DE APOSENTADORIA

Requerente: RAIMUNDA PEREIRA GUIDA

Advogado: Dr. ANDERSON MANFRENATO – OAB/TO 4.476-A e OUTROS

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: PROCURADORIA FEDERAL NO TOCANTINS

DECISÃO: “(...) Intime-se o advogado da requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a informação trazida, cientificando-o que a não manifestação no prazo importará na extinção do processo sem resolução do mérito. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0000.1277-5 (36/2010) – REIVINDICATÓRIA DE APOSENTADORIA

Requerente: JACIRA DIAS ARAÚJO

Advogado: Dr. ANDERSON MANFRENATO – OAB/TO 4.476-A e OUTROS

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: PROCURADORIA FEDERAL NO TOCANTINS

DESPACHO: “(...) Intimem-se a parte autora, via diário da justiça eletrônico, para, em 10 (dez) dias apresentar alegações finais na forma de memoriais escritos. (...). (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0009.4262-2 (642/2008) – PREVIDENCIÁRIA

Requerente: DALVA MIRANDA NUNES

Advogado: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA – AOB/TO 3.407 e OUTROS

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: PROCURADORIA FEDERAL NO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Nos termos do Provimento CGJUS/TO nº 002/2011, Seção 6, item 2.6.22, FICA a parte REQUERENTE, na pessoa de seu(s) procurador(es), INTIMADA do retorno dos autos da instância superior, para requer, no prazo de 15 (quinze) dias, o que entender de direito.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
ROSANA APARECIDA FINOTTI DE SIQUEIRA**VICE-PRESIDENTE****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA****Desa. ÂNGELA PRUDENTE****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Drª. FLAVIA AFINI BOVO****Dr. RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO****TRIBUNAL PLENO****Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA****Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des. BERNARDINO LIMA LUZ****Desª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****JUIZES CONVOCADOS****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Des. AMADO CILTON)****Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Desª. WILLAMARA****LEILA)****Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des.****BERNARDINO LIMA LUZ)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)****Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)****Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ GADOTTI (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. DANIEL NEGRY (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ GADOTTI (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)****Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)****Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. DANIEL NEGRY****Des. MARCO VILLAS BOAS****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO****Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Membro)****Desa. ÂNGELA PRUDENTE (Membro)****Desa. (Suplente)****Des. (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. MOURA FILHO (Presidente)****Des. DANIEL NEGRY (Membro)****Des. LUIZ GADOTTI (Membro)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Des. LUIZ GADOTTI (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MOURA FILHO (Presidente)****Des. LUIZ GADOTTI (Membro)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Membro)****Des. ÂNGELA PRUDENTE (Membro)****Des. (Suplente)****Des. (Suplente)****OUVIDORIA****DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz HELVÉCIO B. MAIA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****JOSÉ MACHADO DOS SANTOS,****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETORA FINANCEIRA****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br**